



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Gerência de Protocolo, Expediente e Arquivo

RETIFICAÇÃO

LEI Nº 10.801, DE 15 DE JULHO DE 2022
(PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 7.841 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO, DE 15 DE
JULHO DE 2022 - SUPLEMENTO)

No inciso VII do § 3º do art. 27, **onde se lê:**

“VII - para o cargo de Diretor de Recursos Humanos, o servidor deverá obrigatoriamente ser efetivo.”

Leia-se:

“VII - para o cargo de Diretor de Recursos Humanos, o servidor deverá preferencialmente ser efetivo.”

Goiânia, 06 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001947-2

SEI Nº 0506713v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.062, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ALESSANDRA BORGES SERAFIM, matrícula nº 1461508, CPF nº 641.238.981-49, do cargo, em comissão, de Gerente do Jardim Botânico, símbolo CDI-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, 06 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002724-6

SEI Nº 0506597v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.063, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ALESSANDRA DE CASTRO, matrícula nº 1450514, CPF nº 527.141.871-53, do cargo, em comissão, de Gerente de Arborização Urbana, símbolo CDI-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, 06 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002724-6

SEI Nº 0506600v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.064, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ANA PAULA ARAÚJO ROCHA DE ASSIS, matrícula nº 476170, CPF nº 876.331.401-00, do cargo, em comissão, de Diretora de Gestão Ambiental, símbolo CDS-4, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, 06 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002724-6

SEI Nº 0506603v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.065, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ANTÔNIO PEREIRA DA MATA, matrícula nº 461997, CPF nº 394.884.201-97, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, 06 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002724-6

SEI Nº 0506608v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.066, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ISABELA SADDI BARBOSA DE ASSIS, matrícula nº 1251252, CPF nº 055.026.171-06, do cargo, em comissão, de Gerente de Proteção e Manejo da Fauna, símbolo CDI-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, 06 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002724-6

SEI Nº 0506611v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.067, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

LORENNNA CHRISTINA BARBOSA SILVA, matrícula nº 1467280, CPF nº 004.437.521-25, do cargo, em comissão, de Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) – Comissão Administrativa de Defesa Prévia (CADEP), símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade, a partir da data da publicação.

Goiânia, 06 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002724-6

SEI Nº 0506613v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.068, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GABRIELLY KAROLINE BORGES SOARES, CPF nº 028.938.591-19, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação.

Goiânia, 06 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002707-6

SEI Nº 0506658v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.069, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002730-0, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir da data da publicação, os efeitos do Decreto nº 841, de 7 de março de 2022, que manteve a servidora MAYSA MANOELA SIQUEIRA MELO, matrícula nº 578266-01, CPF nº 908.962.111-34, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, cedida à Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 06 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002730-0

SEI Nº 0506718v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.070, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002730-0, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir da data da publicação, os efeitos do Decreto nº 4.738, de 29 de dezembro de 2021, que manteve a servidora TERESA CRISTINA RIBEIRO, matrícula nº 1231618-01, CPF nº 920.783.891-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida à Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 06 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002730-0

SEI Nº 0506721v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.071, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002730-0, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir da data da publicação, os efeitos do Decreto nº 4.710, de 28 de dezembro de 2021, que manteve o servidor ALEX PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 799041-01, CPF nº 983.623.481-00, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido à Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 06 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002730-0

SEI Nº 0506723v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 43/2022

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais contam neste Processo, acato o Parecer 40 (0496482) emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, autorizando a **DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art.75, da Lei 14.133/21 e do Parecer nº 856/2021 da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Goiânia, processo nº 86949911**, para contratação da empresa **HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.979.504/0001-93, no valor de R\$ 21.605,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinco reais)** para aquisição de 3 (três) ar condicionado de 48000, 18000 e 12000 BTUs, incluindo instalação, para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária, no Bloco C do Paço Municipal, nos termos do art. 24, inciso II, Lei nº 8666/93.

Goiânia, 06 de outubro de 2022.

MICHEL AFIF MAGUL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Documento assinado eletronicamente por **Michel Afif Magul, Secretário Municipal de Governo**, em 06/10/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0502675** e o código CRC **1F1087CE**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000024-9

SEI Nº 0502675v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: 3 A ASSESSORIA E MARKETING LTDA - CNPJ: 05.441.865/0001-07; 3C INFORMATICA LTDA - CNPJ: 04.855.838/0001-18; A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZACOES LTDA - CNPJ: 05.096.750/0001-22; A FONTE INDUSTRIA DE FILTROS LTDA - CNPJ: 02.289.346/0001-87; A GLOBAL SERVICOS HIDRAULICOS E GERAIS LTDA - CNPJ: 02.683.928/0001-43; A PONTUAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.508.708/0001-60; A.G. AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 01.530.772/0001-06; A.L.M. DA CRUZ E CIA LTDA - CNPJ: 04.435.886/0001-57; ABIAS VIVEIROS DA SILVA - CPF: 542.946.575-53; ABMAEL PEDRO FEITOSA - CPF: 219.533.091-00; ACB ASSESSORIA, COMUNICACAO, COMERCIO E REPRES - CNPJ: 04.582.114/0001-48; ACB ASSESSORIA, COMUNICACAO, COMERCIO E REPRES - CNPJ: 04.582.114/0001-48; ACJ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.342.897/0001-92; ACO NOBRE SERRALHERIA LTDA - CNPJ: 05.703.371/0001-53; ADAIR DOS REIS MELO - CPF: 081.705.411-15; ADC ASSESSORIA SOCIAL MUNICIPAL LTDA - CNPJ: 04.369.441/0001-16; ADELILA CRISTINA DE CASTRO SILVA - CPF: 738.154.891-72; ADELINO FELIS DE ABREU - CNPJ: 04.623.040/0001-40; ADENIR PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 37.356.896/0001-56; ADILSON NOGUEIRA DOS SANTOS - CPF: 556.863.971-04; ADOLFO ANDRE ALVES DE MELO - CPF: 493.542.991-72; ADRIANA DE JESUS ARROYO SILVA - CNPJ: 37.613.353/0001-77; ADRIANO ROSA LOPES - CPF: 906.111.011-49; ADRIANO SANTOS MENDES - CPF: 801.757.241-72; AERO BALOES LTDA - CNPJ: 05.349.028/0001-52; AERO BRASIL ESTACIONAMENTO E LAVAJATO LTDA - CNPJ: 03.850.039/0001-96; AGAMEMNON NETWORKS LTDA - CNPJ: 04.197.595/0001-78; AGENDA 4 COMUNICACAO LTDA - CNPJ: 37.826.989/0001-05; AGNALDO DE SOUZA ANGELO - CPF: 955.530.966-34; AGUINALDO DE SOUSA - CPF: 659.597.601-34; AILTON ALVES CHAGAS - CNPJ: 03.021.066/0001-56; AIRES E LUZ LTDA - CNPJ: 04.093.834/0001-40; ALAOR DUARTE DA SILVA - CPF: 087.601.281-00; ALDENOR AUGUSTO DA SILVA - CPF: 440.310.921-72; ALESSANDRO CANDIDO DA SILVA - CPF: 887.989.091-34; ALESSANDRO FERREIRA DUARTE - CPF: 547.707.501-53; ALEXANDRA GOMES DA SILVA - CPF: 006.354.921-21; ALEXANDRE AMARO COSTA - CPF: 560.625.756-49;

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes, Paço Municipal
Goiânia – GO - CEP 74.884-092
Fone: (62) 3524-3015



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

ALEXANDRE DIAS TEIXEIRA - CNPJ: 05.052.580/0001-84; ALLAYN DELON DE ABREU MARQUES - CPF: 054.636.336-90; ALLTRONN MONTAGENS E COMERCIO DE ELETRO ELETR - CNPJ: 37.233.418/0001-59; ALMERINDA PAULA DOMINGOS SANTOS - CPF: 788.746.291-68; ALMIR ALVES TAVEIRA - CPF: 283.766.091-49; ALPHA RECUPERADORA DE CREDITO LTDA - CNPJ: 04.824.384/0001-18; ALPHA SERVICOS DE EMPRESTIMOS CADASTRO E COBR - CNPJ: 07.215.028/0001-95; ALPHA TELEFONIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.516.389/0001-83; AMANDA SANTANA PAIVA - CPF: 051.993.221-84; AMERICANS BAR E RESTAURANTE LTDA - CNPJ: 26.906.271/0001-02; AMILTON FERREIRA FONSECA JUNIOR - CPF: 716.900.771-15; ANA BEATRIX FERREIRA CAIXETA - CPF: 121.208.877-80; ANA CAROLINA DOS SANTOS MEIRA - CPF: 704.340.501-72; ANA FLAVIA AYRES FERRAZ - CPF: 574.172.961-49; ANA MARIA DE OLIVEIRA - CPF: 135.360.441-15; ANA PAULA DA SILVA - CPF: 839.320.201-97; ANALICE PRADO NASCIMENTO - CPF: 863.350.731-53; ANANIAS DOS REIS SANTOS - CPF: 529.532.111-87; ANATEC INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - CNPJ: 03.840.644/0001-86; ANDERSON PEREIRA RANGEL - CNPJ: 01.376.980/0001-94; ANDRE JANIO SARDINHA DINIZ - CPF: 723.811.911-00; ANDRE LUIZ SIRINO DOS SANTOS - CNPJ: 07.608.290/0001-08; ANDREA CRISTINA PEREIRA MARINHO - CPF: 755.206.991-00; ANEX POST LTDA ME - CNPJ: 06.023.750/0001-65; ANGELO JOSE NERES JUNIOR - GRAFICA FOCO - CNPJ: 09.050.173/0001-99; ANMA REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 08.061.745/0001-72; ANNA RHAQUEL A. SILVA - CPF: 693.146.751-49; ANTONIETA BONIFACIO DOS REIS - CPF: 491.543.541-53; ANTONIO BARBOSA - CNPJ: 05.824.237/0001-00; ANTONIO HENRIQUE GUIMARAES ISECKE - CPF: 295.707.001-49; ANTONIO ROSA DA SILVA - CPF: 414.689.021-72; AOS AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 05.526.390/0001-51; APARECIDA MARGARIDA RIBEIRO - CPF: 125.629.041-68; APOLINARIO SILVA DIAS - CNPJ: 08.792.304/0001-40; AR-A REFORMISTA SERVICOS GERAIS LTDA - CNPJ: 26.925.818/0001-09; ARIANE CARREIRO DE SOUSA - CPF: 029.859.471-46; ARMANDO BALIEIRO ROCHA - CPF: 122.675.031-15; ARTE CLUBE ASSESSORIA GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 33.602.830/0001-48; ARTE COPIADORA LTDA - CNPJ: 26.668.103/0001-18; ARTS BELEZA LTDA - CNPJ: 05.938.433/0001-06; ATAIDE E FARIA LTDA - CNPJ: 05.524.049/0001-67; ATHENAS HOTELARIA, TURISMO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 04.653.809/0001-73; ATIVA TELEINFORMATICA LTDA - CNPJ: 00.832.217/0001-68; ATK SOLUCOES PROMOCIONAIS LTDA - CNPJ: 06.007.094/0001-07; AUDIO CENTER SPORT DISIGN LTDA - CNPJ: 05.731.338/0001-37; AUDIODATA SONORIZACAO ELETRICIDADE E INFORMAT - CNPJ: 37.295.482/0001-64; AUGUSTO

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes, Paço Municipal
Goiânia – GO - CEP 74.884-092
Fone: (62) 3524-3015

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

CESAR DINIZIO - CPF: 931.967.508-25; AURELIO MARTINS DA SILVA - CPF: 290.711.271-68; AUTO MECANICA JD LTDA - CNPJ: 02.467.013/0001-09; AUTO MECANICA JD LTDA - CNPJ: 02.467.013/0001-09; AUTO MECANICA JD LTDA - CNPJ: 02.467.013/0001-09; AUTO MECANICA JD LTDA - CNPJ: 02.467.013/0001-09; AUTO MECANICA JD LTDA - CNPJ: 02.467.013/0001-09; AUTO MECANICA KARMANGUIA LTDA - CNPJ: 04.754.778/0001-47; AUTO MECANICA MARDECH LTDA - CNPJ: 00.746.046/0001-54; AUTO MECANICA MONTE CASTELO LTDA - CNPJ: 01.013.811/0001-90; AUTO MECANICA MONTE CASTELO LTDA - CNPJ: 01.013.811/0001-90; B & E COMERCIO FOTOGRAFICO LTDA - CNPJ: 04.799.848/0001-83; BANDEIRANTES INFORMATICA E COMERCIO E SERVICO - CNPJ: 01.056.171/0001-03; BENEDITO DOS REIS BORGES - CPF: 290.342.561-20; BENEDITO LEMES BORGES FILHO - CPF: 062.785.741-87; BLESSED - CONSULTORIA AUDITORIA E CONTABILIDA - CNPJ: 05.278.582/0001-96; BONNIEDER VIEIRA DE ALMEIDA - CPF: 959.490.891-20; BORRAS E SILVA LTDA - CNPJ: 04.820.978/0001-50; BRAGANCA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 04.365.398/0001-10; BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS RECRE - CNPJ: 02.906.789/0001-70; BRIN TEK BRINDES E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA - CNPJ: 26.704.809/0001-98; BRITO & BRINKMANN LTDA - CNPJ: 05.007.776/0001-57; BRTRONICS AUTOMACAO LTDA ME - CNPJ: 05.985.482/0001-08; BY PASS MONTAGENS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 00.969.896/0001-11; C M B PAR PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 05.977.503/0001-35; C T A - CENTRO TECNICO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 05.821.505/0001-30; CAMILA SIMOES SEGURO - CPF: 961.363.831-87; CANADA ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA - CNPJ: 05.572.164/0001-07; CARDIO-LINE TECNOLOGIA CARDIOVASCULAR LTDA - CNPJ: 00.966.343/0001-05; CARDIO-LINE TECNOLOGIA CARDIOVASCULAR LTDA - CNPJ: 00.966.343/0001-05; CARIMBOS RAFAEL LTDA - CNPJ: 01.428.986/0001-68; CARIMBOS RAFAEL LTDA - CNPJ: 01.428.986/0001-68; CARLOS ALBERTO DE LIMA FERREIRA - CPF: 269.476.413-49; CARLOS ANDRE PEREIRA - CPF: 509.023.181-87; CARLOS EDUARDO RIBEIRO BATISTA - CPF: 008.217.811-97; CARMELICE DIVINA DE MIRANDA - CPF: 349.249.141-34; CARMELIO DE LELIS ROLIN - CNPJ: 04.343.311/0001-04; CASA DAS MAQUINAS TRATORES PECAS E SERVICOS L - CNPJ: 07.430.437/0001-04; CEDAPP CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRACAO E P - CNPJ: 37.871.654/0001-09; CENTERCAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 07.443.420/0001-91; CENTO E NOVE DIGITACAO E EDITORACAO LTDA - CNPJ: 08.285.760/0001-02; CENTRAL CAR CENTRO DE EXCELENCIA AUTOMOTIVO L - CNPJ: 05.410.676/0001-77; CENTRAL CAR CENTRO DE EXCELENCIA AUTOMOTIVO L - CNPJ: 05.410.676/0002-58; CENTRO DE

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes, Paço Municipal
Goiânia – GO - CEP 74.884-092
Fone: (62) 3524-3015

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EDUCACAO ALFA BETA LTDA - CNPJ: 37.013.810/0001-92; CESAR EDUARDO CARRILHO DE CASTRO - CPF: 010.528.951-58; CETECDPGP-CENTRO TECNICO DE DESENVOLVIMENTO D - CNPJ: 03.902.371/0001-57; CHAENE DE SOUSA DIAS ARAUJO - CPF: 023.848.055-09; CICERO BELCHIOR CARNEIRO - CPF: 035.721.611-34; CILENI APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES - CPF: 280.830.911-20; CLASSE A HABITACIONAL LTDA - CNPJ: 05.063.933/0001-41; CLAUDIA BOMFIM DE OLIVEIRA - CPF: 548.112.951-53; CLAUDIO ALEZANDRE DA SILVA SOUZA - CPF: 001.960.311-84; CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA - CNPJ: 05.731.386/0001-25; CLEIDIANE RODRIGUES COSTA PACHECO - CPF: 001.784.981-06; CLEONICE MARIA DA SILVA BARCELOS - CPF: 819.567.971-49; CLEUZA ROSA RIBEIRO - CNPJ: 04.791.691/0001-40; CLEUZETE GOMES DE OLIVEIRA MELO - CPF: 278.228.001-59; CLIC CENTRO DE LINGUAS INTERCONTINENTAIS LTDA - CNPJ: 02.899.699/0001-07; CLIMACONTROL INSTALACOES LTDA - CNPJ: 02.134.608/0003-04; CLIMACONTROL INSTALACOES LTDA - CNPJ: 02.134.608/0003-04; CLINICA MESTRE DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA - CNPJ: 07.240.157/0001-33; CLINICA ODONTOLOGICA DR PEDRO ROBERTO FERREIR - CNPJ: 04.050.744/0001-71; COLEGIO JOAO ALVES GOES LTDA - CNPJ: 05.136.375/0001-05; COLEGIO R.2.A.D.S. LTDA - CNPJ: 05.102.481/0001-60; COM CIENCIA ESPACO BRASIL ALEMANHA LTDA - CNPJ: 02.495.833/0001-04; COMERCIAL HIDRAULICA LTDA - CNPJ: 05.437.416/0001-95; COMERCIAUTO CORRETORA MERCANTIL DE AUTOMOVEIS - CNPJ: 02.779.221/0001-35; CONCRETA PRESTADORA DE SERVICOS E IMPERMEABIL - CNPJ: 06.954.582/0001-21; CONCRETO SEGUROS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CNPJ: 03.884.674/0001-94; CONFORTI CONSTRUCOES TERRAPLENAGENS LTDA - CNPJ: 02.692.994/0001-80; CONSTRUAGRO CAMPINAS CONSTRUCAO E COMERCIO LT - CNPJ: 01.003.424/0001-72; CONSTRUHIDRO SERVICOS HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 03.868.418/0001-03; CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA - CNPJ: 01.386.055/0001-44; CONSTRUTORA TARUMA LTDA - CNPJ: 04.967.032/0001-11; CONSULMAX CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 73.988.537/0001-85; CORPORE INSTITUTO DE BELEZA LTDA - CNPJ: 04.279.942/0001-01; COUTO & MEIRELES LTDA - CNPJ: 04.719.012/0001-21; CRISTHIANE DOS REIS AUGUSTO - CPF: 855.222.011-34; CRISTINA E CRISTIANE LTDA - CNPJ: 04.268.420/0001-04; CSA CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA - CNPJ: 05.678.623/0001-31; CTESA - ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 01.839.755/0001-47; CULTURA GOIANA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.575.203/0002-85; CV-CASA DO VIDEO LTDA - CNPJ: 01.572.828/0001-87; CYNTHIA BEISERT CARNEIRO - CPF: 177.876.668-46; DALA SENTA REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 00.050.005/0001-29; DANAUTO SERVICOS

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes, Paço Municipal
Goiânia – GO - CEP 74.884-092
Fone: (62) 3524-3015

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 37.045.960/0001-88; DANIEL ALVES DE PAULA - ANA GAS - CNPJ: 01.533.803/0001-74; DANIELE RODRIGUES - CPF: 000.679.811-00; DANIELLE VIANA CABRAL PUCCI - CPF: 892.452.291-49; DEBORA DAYANNE DE OLIVEIRA - CPF: 949.213.771-20; DELTA COURIER LTDA - CNPJ: 05.419.602/0001-00; DELTA COURIER LTDA - CNPJ: 05.419.602/0001-00; DELTA REFORMAS PREDIAIS LTDA - CNPJ: 07.365.149/0001-13; DEMEC DESENHOS MECANICOS LTDA ME - CNPJ: 05.797.950/0001-02; DENISE OLIVEIRA VILELA - CPF: 607.252.301-34; DEPARTAMENTO CENTRAL DE PESQUISA LTDA - CNPJ: 02.976.672/0001-62; DESPACHANTE VISAO LTDA - CNPJ: 33.620.410/0001-94; DEUZEVANI MARIA DE JESUS VIEIRA - CNPJ: 10.199.228/0001-06; DEYVID NILTON COELHO VARGAS - CPF: 003.482.711-07; DIAGNOSTIC IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMEN - CNPJ: 01.080.648/0001-88; DIAL MODERNIZACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 10.274.562/0001-87; DIEGO PACHECO ALVES - CPF: 037.508.861-05; DIEGO TARLEY FERREIRA NASCIMENTO - CPF: 009.064.541-31; DIMETAL ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 37.835.394/0001-08; DINACI DUARTE - CPF: 327.693.341-15; DIRCEU COSTA SANTANA - CNPJ: 37.890.753/0001-20; DIVANIA SOCORRO ALVES PEREIRA - CNPJ: 02.401.311/0001-98; DIVINA GOMES DA SILVA - CPF: 839.786.401-63; DM CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CNPJ: 26.954.750/0001-96; DOUBLE N LL INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.483.226/0001-16; DOVE VIAGENS, TURISMO, IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 00.405.626/0001-88; EDER EDIVALDO DOS SANTOS SILVA - CPF: 001.891.901-40; EDITE RODRIGUES DOS SANTOS - CPF: 296.466.002-63; EDITH BATISTA DE TOLEDO - CPF: 083.052.341-34; EDITH MESSIAS FERREIRA - CPF: 359.699.971-53; EDITORA LIVRES PENSADORES LTDA - CNPJ: 04.634.017/0001-51; EDMILSON XAVIER DA NOBREGA - CPF: 702.860.941-34; EDMO FARIA DOS SANTOS - CPF: 302.805.081-15; EDSON MARTINS VIEIRA - CPF: 219.629.441-15; EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: 216.251.741-87; EDUARDO MERWYN CATTONAR - CNPJ: 07.236.585/0001-92; EDUCANDARIO GOIAS LTDA - CNPJ: 33.319.955/0001-65; EFICAZ PUBLICIDADE E JORNALISMO LTDA - CNPJ: 05.556.710/0001-16; EGIDIO PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 05.008.095/0001-03; ELDER CARLOS DOS SANTOS - CPF: 494.140.461-00; ELIANA QUESIA RODRIGUES DA LUZ - CPF: 691.404.211-04; ELIANE RODRIGUES SANTOS DE OLIVEIRA - CNPJ: 04.794.959/0001-05; ELIENE FERREIRA MARTINS - CPF: 027.646.461-35; ELISIANO PEREIRA DA SILVA - CPF: 094.372.581-04; ELIVALDO REIS DE ALMEIDA - CPF: 195.366.901-87; ELIZA SATIKO SAKAI DIOGENES - CPF: 281.033.271-15; EMBRAFILTRO

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes, Paço Municipal
Goiânia – GO - CEP 74.884-092
Fone: (62) 3524-3015

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EMPRESA BRASILEIRA DE FILTROS E B - CNPJ: 03.988.504/0001-50; EMERSON LUIZ BARBOSA - CPF: 228.506.781-04; EMILIANA DARIS GUIMARAES - CPF: 980.218.931-68; EMILIANNE EL ARO PIMENTA - CNPJ: 05.905.367/0001-78; EMPREITEIRA SANTA MARIA LTDA - CNPJ: 16.011.710/0001-57; ENILSON PEREIRA DE CARVALHO - CPF: 851.300.011-68; ENRIQUE EDUARDO MALDONADO BAYO - CNPJ: 00.842.130/0001-71; ENTER CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 86.951.217/0001-00; ENTER CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 86.951.217/0001-00; EQUIPE BRASILEIRA MOVEL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 04.065.760/0001-38; ERCULANO RIBEIRO DA SILVA - CPF: 158.979.151-72; ERISMAR RAIMUNDO DA SILVA - CPF: 464.218.901-72; ERUSA FAUTINO DIAS - CPF: 618.458.761-72; ESCA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.504.506/0001-51; ESTIMA E GARCIA LTDA - CNPJ: 06.305.980/0001-17; EVALDO RIBEIRO LIMA - CPF: 497.603.001-68; EVANILDA SILVA DE CARVALHO - CPF: 267.015.961-34; EVERALDO CLEMENTINO DA SILVA - CPF: 937.087.691-04; F R AGUAYO - CNPJ: 37.872.918/0001-30; FABIANA LOPES RODRIGUES - CPF: 032.840.626-02; FABIANO SILVA DE SOUSA - CPF: 890.856.801-82; FABIO BENJAMIM MONTEIRO BATISTA ALVES - CPF: 479.363.396-04; FASP PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ: 08.258.890/0001-48; FEDERALTUR - FEDERAL TURISMO LTDA - CNPJ: 02.938.892/0001-00; FELIZARDO & COSTA LTDA - CNPJ: 00.493.697/0001-80; FERNANDO LUCAS DOS SANTOS E OUTRO - CPF: 008.695.211-01; FERNANDO LUCAS DOS SANTOS E OUTRO - CPF: 008.695.211-01; FERNANDO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 918.500.961-04; FJ SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 05.514.457/0001-38; FJ SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 05.514.457/0001-38; FK LAVANDERIA LTDA - CNPJ: 06.135.236/0001-11; FLAMINIO E SILVA LTDA ME - CNPJ: 07.475.186/0001-84; FOTOGRAVURA BRAZIL LTDA - CNPJ: 01.443.840/0001-91; FRANCELIZA MOURA MACHADO DE AZEVEDO - CPF: 858.026.111-20; FRANCISCO BEZERRA FEITOSA - CPF: 014.271.051-20; FRANCISCO DE MACEDO E SILVA CHIQUINHO - CNPJ: 03.300.852/0001-92; FRANCISCO FELIX DE SOUZA FILHO - CPF: 125.594.901-53; G J AUTO MECANICA LTDA - CNPJ: 73.632.531/0001-70; G J AUTO MECANICA LTDA - CNPJ: 73.632.531/0001-70; G J AUTO MECANICA LTDA - CNPJ: 73.632.531/0001-70; GAM_GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 07.452.026/0001-10; GANGA AUTOMACOES LTDA - CNPJ: 04.405.238/0001-58; GASPARINO BENTO DA SILVA - CPF: 301.418.691-00; GENEIR ALVES BARBOSA - CPF: 036.010.211-53; GERALDO FORTUNATO MACHADO NETO - CPF: 633.802.691-15; GERALDO XAVIER DA SILVA REPRESENTACAO - CNPJ: 09.093.336/0001-10; GEREMIAS CORDEIRO DE OLIVEIRA - CPF: 838.734.491-53; GERLIN CENTROS DE ESTUDOS LTDA -

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes, Paço Municipal
Goiânia – GO - CEP 74.884-092
Fone: (62) 3524-3015



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

CNPJ: 02.272.255/0001-39; GESTALLGI GESTAO INTEGRADA LTDA - CNPJ: 07.906.686/0001-23; GILMAR PEREIRA DA SILVA - CPF: 401.416.591-49; GOIAMILSON TADEU SEGURADO DE BESSA - CPF: 323.499.801-97; GOIANIA CELULAR LTDA - CNPJ: 05.139.204/0001-21; GRAFICA E EDITORA GLOBO LTDA - CNPJ: 05.735.250/0001-93; GREGORIO ALEXANDRE DE CASTRO - CPF: 664.739.341-20; GRUPO ATTO CONDOMINIAL LTDA - CNPJ: 05.797.926/0001-73; GUILHERME DWIGHT LOURENCO - CPF: 006.138.261-24; GURIAN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 01.474.774/0001-17; GYN LOG POSTAGENS LTDA - CNPJ: 08.814.811/0001-38; H R P REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 07.042.834/0001-09; HAVANA COMUNICACAO & EVENTOS LTDA - CNPJ: 08.739.803/0001-74; HELCIO VAZ DE CARVALHO - CPF: 270.158.311-04; HELLEN PINHEIRO MACHADO - CPF: 027.542.921-01; HELOISA OLIVEIRA COSTA - CNPJ: 02.616.831/0001-18; HELOISIO NETTO FERREIRA LEAO - CPF: 035.954.041-49; HIDRAULICA GOIANIA LTDA - CNPJ: 33.327.156/0001-30; HIPER MOVEIS LTDA - CNPJ: 04.678.789/0002-76; HI-TECH AUTOCENTER LTDA - CNPJ: 01.968.582/0001-67; HORACIO FERREIRA DE FARIA NETO - CPF: 891.633.031-91; IMMEL IND COM E PREST DE SERV EM P E VITROS L - CNPJ: 02.814.937/0001-26; IMPACTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 26.942.441/0001-04; IMPERIAL DIESEL BOMBAS INJETORAS PECAS E SERV - CNPJ: 01.104.481/0001-48; IMR LOCACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.132.549/0001-90; INDUSTRIA GRAFICA GOIAS LTDA - CNPJ: 04.609.330/0001-30; INDY ESTACIONAMENTO LTDA - CNPJ: 37.827.078/0001-94; INDYCAR DESPACHANTE LTDA - CNPJ: 00.494.108/0001-88; INDYCAR DESPACHANTE LTDA - CNPJ: 00.494.108/0001-88; INFORTEC INFORMATICA E MAQUINAS PARA ESCRITOR - CNPJ: 04.125.849/0001-42; INOVASERVICE SERVICOS GASTRONOMICOS LTDA - CNPJ: 04.834.063/0001-02; INTER REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 06.088.451/0001-09; INTERACTIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.584.878/0001-00; INTERCREDITO AG. DE CONS. E INTERVENIENCIA DE - CNPJ: 06.055.096/0001-71; IRENE LEONILIA MELLO TEIXEIRA - CPF: 598.163.921-00; IRENE SILVESTRE DA FONSECA - CNPJ: 00.499.411/0001-73; ISAAC CUNHA RODRIGUES - CPF: 655.340.422-49; ISAC & SANTOS LTDA - CNPJ: 01.679.992/0001-98; ISMAEL FERNANDES TELECOMANDO - CNPJ: 00.442.478/0001-71; ISMAEL FERNANDES TELECOMANDO - CNPJ: 00.442.478/0001-71; ITAGIBA E SANTOS LTDA - CNPJ: 08.780.641/0001-18; IVANICE BRITO DOS SANTOS - CPF: 017.145.945-80; IVONALDO UMBELINO CARDOSO - CPF: 576.140.321-87; IVONETE NUNES DE SOUZA - CNPJ: 07.312.386/0001-16; J & J LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME - CNPJ: 02.545.101/0001-73; J & M EDITORACAO GRAFICA

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes, Paço Municipal
Goiânia – GO - CEP 74.884-092
Fone: (62) 3524-3015

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

LTDA - CNPJ: 06.916.600/0001-80; J R M REPRESENTACOES TECNICAS LTDA - CNPJ: 31.164.700/0001-45; J R PNEUS EXCELENCIA AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 07.457.527/0001-99; J S TERTULIANO - CNPJ: 37.888.690/0001-77; J S TERTULIANO - CNPJ: 37.888.690/0001-77; J. L. COPIADORA LTDA - CNPJ: 04.446.208/0001-90; JACI VIEIRA DE SOUSA - CNPJ: 01.262.155/0001-69; JACKPOT ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.356.506/0002-70; JAIR MARCELINO DA SILVA - CPF: 136.073.911-49; JC BRAZIL MIDIA EXTERIOR LTDA - CNPJ: 05.642.807/0001-41; JEOVA APARECIDO DE QUEIROZ ADVOG.ASSOCIADOS S - CNPJ: 26.619.924/0001-64; JERONIMO MESQUITA MARTINS - CNPJ: 03.594.420/0001-31; JOANA DARQUE GONZAGA FAGUNDES - CPF: 302.862.981-04; JOAO ALVES GARCIA MINEIRO - CNPJ: 37.633.690/0001-26; JOAO BATISTA DANTAS - CPF: 010.771.801-44; JOAO BRITO DE QUEIROZ - CNPJ: 26.697.847/0001-60; JOAO DOS REIS GOMES - CNPJ: 00.791.315/0001-02; JOAO EUDIS ALVES CORREIA - CPF: 327.321.042-72; JOAQUIM DA COSTA LOPES - CNPJ: 02.532.398/0001-32; JOEL FRANCISCO MARQUES - CPF: 285.909.531-49; JOEL GOMES DOS SANTOS - CPF: 477.330.981-49; JOIRO GOMES DA SILVA FILHO - CNPJ: 05.278.430/0001-93; JONESMAR IVO PEREIRA - CPF: 548.091.181-34; JORBAS PEREIRA DA SILVA - CPF: 798.608.501-00; JORGE MACHADO DA CRUZ - CPF: 375.183.132-00; JOSE CARLOS RECKERT - CNPJ: 05.393.844/0001-63; JOSE DIVINO PINTO DE OLIVEIRA - CPF: 263.121.581-87; JOSE MERILHO - CPF: 948.155.267-53; JOSE OVIDIO DE MOURA - CPF: 357.085.306-34; JOSE RODRIGUES DE SOUSA - CPF: 547.376.721-49; JOSE RODRIGUES LEITE - CNPJ: 03.188.775/0001-20; JOSE WEDSON DE MORAES - CPF: 777.340.841-68; JOSE XAVIER DOS SANTOS - CPF: 081.666.331-91; JOSEAN DOS SANTOS - ME - CNPJ: 01.179.618/0001-23; JP TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 04.574.955/0001-03; JR PNEUS EXCELENCIA AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 07.457.527/0002-70; JULIANA ANDRADE ARAUJO - CPF: 807.915.221-72; JULIO ALENCASTRO VEIGA FILHO - CPF: 010.765.311-72; KAITON REZENDE DE CASTRO - CPF: 466.626.691-72; KARINA MARIA DOS SANTOS MACIEL - CPF: 869.165.211-04; KELLY CRISTINE C F DE SANTANA - CNPJ: 05.865.441/0001-70; KELLY ROSALEE GUIMARAES BARBALHO - CPF: 838.876.791-72; KELMO OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 412.160.401-68; KENNYA CHRISTINE GOMES BARBOSA ALMEIDA - CPF: 691.622.471-15; KRS DIVERSOES ELETRONICAS E LANCHONETE LTDA - CNPJ: 05.742.687/0001-54; L P LAVANDERIA PRIMOR LTDA - CNPJ: 00.750.877/0001-08; LATES SOLUCOES E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 04.146.850/0001-53; LAUDELINA CANDIDA COELHO - CPF: 232.850.521-04; LAVANDERIA GOTA AZUL LTDA - CNPJ: 00.316.525/0001-30; LAVANDERIA LPJB LTDA - CNPJ: 04.957.774/0001-66; LCM HOTEIS

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes, Paço Municipal
Goiânia – GO - CEP 74.884-092
Fone: (62) 3524-3015



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

RESTAURANTES E TURISMO LTDA - CNPJ: 03.840.352/0001-43; LCM HOTEIS RESTAURANTES E TURISMO LTDA - CNPJ: 03.840.352/0001-43; LEILA RODRIGUES DOS REIS - CPF: 012.822.721-44; LENI TOMAZIA CARNEIRO - CPF: 159.750.961-20; LEOMAR FERREIRA DA SILVA - CPF: 521.436.941-72; LEONARDO PEREIRA ARAUJO - CPF: 702.733.001-64; LEONI GOMES DE OLIVEIRA - CPF: 013.929.561-53; LIELMO TELES DE MORAIS - CNPJ: 05.201.727/0001-50; LILIAMAR PIO DA SILVA - CNPJ: 04.460.852/0001-12; LINDOMAR GOMES DE ALMEIDA - CPF: 850.811.081-20; LINK - TEL TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 00.105.622/0001-84; LOJA DA LIMPEZA LTDA - CNPJ: 05.626.636/0001-67; LOPES E VILELA REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 05.545.791/0001-59; LS REDE DE ENERGIA ELETRICA LTDA - CNPJ: 73.727.125/0001-91; LUCELENE CRISTINA GONCALVES DA SILVA - CPF: 659.728.561-15; LUCIANA COSTA CAMPOS - CPF: 796.252.401-44; LUCIANO CARDOSO DA CUNHA - CPF: 796.255.331-68; LUCIENE CRISTINA DA SILVA - CNPJ: 08.174.116/0001-59; LUCIENE FREITAS LIMA E OUTRO - CPF: 856.618.641-91; LUCIVANI FERREIRA BUAS - CPF: 690.820.491-04; LUDMILA DE QUEIROZ COZAC ROOS MACHADO - CPF: 343.454.851-34; LUIZ PEREIRA DOS ANJOS - CPF: 834.297.351-49; LUIZMAR ALVES ANDRADE - CPF: 799.127.101-34; LUZIA RIBEIRO MACIEL TERTULIANO - CNPJ: 05.213.727/0001-70; M & K COMERCIO DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.214.889/0001-60; M & S EDITORA LTDA - CNPJ: 02.648.706/0001-90; M M MELO & CIA LTDA - CNPJ: 05.192.247/0001-70; M S A SERVICOS LTDA - CNPJ: 05.007.126/0001-01; M.E.L. SERVICOS DE COBRANCA LTDA - CNPJ: 04.542.622/0001-00; MAJECOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CNPJ: 03.071.053/0001-91; MANOEL MESSIAS ALVES - CNPJ: 05.435.360/0001-30; MANZI REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 05.736.204/0001-09; MARCIA DE FARIA VELOSO - CPF: 083.002.401-87; MARCIA HELENA SANTOS CURADO - CPF: 767.815.181-00; MARCIANO BUENO COSTA - CPF: 824.441.531-20; MARCILINO EUGENIO DE ALMEIDA - CPF: 147.574.191-04; MARCO ANTONIO DE BARROS - O PALMEIRA - CNPJ: 03.875.370/0001-60; MARCOS ANTONIO DA SILVA - CPF: 124.147.861-91; MARIA APARECIDA CARDOSO DA SILVA - CPF: 828.369.651-34; MARIA APARECIDA MONTEIRO - CPF: 790.825.481-00; MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA - CPF: 878.280.811-20; MARIA DAS GRACAS MARTINS - CPF: 532.786.581-91; MARIA EUGENIA FERREIRA BUTA - CPF: 382.691.121-00; MARIA JOSE CARDOSO - CPF: 286.036.301-78; MARIA JOSE MENDES VEIGA JARDIM - CPF: 148.860.901-25; MARIA LOUISA ALVIM DIAS - CPF: 010.083.701-85; MARIA LUCIA MENDES PACHECO - CPF: 051.911.796-41; MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA - CPF: 025.909.783-75; MARIA RITA CARVALHO VIEIRA - CPF: 415.012.171-00; MARIA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

SANTANA GOMES CARVALHO - CPF: 042.418.352-87; MARILENE ROSA MIRANDA - CPF: 311.531.511-20; MARIVANIA RODRIGUES CABRAL - CPF: 017.582.261-10; MARIZA SARDINHA DE JESUS RIBEIRO - CPF: 871.284.621-04; MARLENE ANDRADE MARTINS - CPF: 626.025.001-00; MARLENE HERMOGENES AMARAL - CPF: 896.195.361-34; MARLY ALVES DOS SANTOS - CPF: 468.140.271-00; MARLY ALVES DOS SANTOS - CPF: 468.140.271-00; MARLY ALVES DOS SANTOS - CPF: 468.140.271-00; MAROL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPR - CNPJ: 06.956.877/0001-37; MARQUES GOMES BENTO - CPF: 166.964.091-49; MARTA APARECIDA FERREIRA BARBOSA - CPF: 263.837.481-49; MARTINS & SILVIO LTDA - CNPJ: 01.748.307/0001-38; MASA VIDROS TEMPERADOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 05.387.788/0001-54; MASTER BALANCAS COMERCIO LTDA - ME - CNPJ: 07.552.372/0001-70; MATHEUS E TOLEDO LTDA - CNPJ: 00.390.552/0001-53; MATOS MONTAGEM DE ESQUADRILHAS LTDA - CNPJ: 04.926.210/0001-66; MAURICIO DE BRITO ALCHUFFI - CPF: 585.584.621-00; MAURIZAN MOURA DA SILVA - CPF: 625.331.931-00; MAX SAND SANTOS SILVA - CPF: 494.270.081-72; MAX SERRALHERIA LTDA - CNPJ: 04.176.555/0001-40; MAXSERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 57.552.176/0105-60; MAYKE JUNIOR GUIMARAES - CPF: 717.860.311-91; MELC ASSESSORIA DE IMPRENSA EVENTOS E MARKETI - CNPJ: 05.949.202/0001-06; MELISSA FIGUEREDO CHAGAS - CNPJ: 04.006.149/0001-39; METODO CONSERVACAO E ADMINISTRACAO LTDA - ME - CNPJ: 03.371.146/0001-31; MICHELLE SILVA E SOUZA & CIA LTDA - CNPJ: 08.623.669/0001-41; MILENA PAIVA RIBEIRO SILVA - CPF: 910.480.281-00; MIRANDA DE GOIAS REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 24.788.994/0001-10; MJ ARTIGOS FOTOGRAFICOS LTDA - CNPJ: 05.797.932/0001-20; MMC PLANEJAMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 05.201.717/0001-15; MODULAR ARQUITETURA CONSTRUCOES E COMERCIO LT - CNPJ: 25.030.503/0001-30; MOISES DA SILVA LEAO - CPF: 280.464.552-53; MOURAPEC REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUA - CNPJ: 24.832.271/0001-71; MS MONITORAMENTO COMERCIAIS LTDA - ME - CNPJ: 01.699.802/0001-02; MS MONITORAMENTO COMERCIAIS LTDA - ME - CNPJ: 01.699.802/0001-02; MUCIO ALEXANDRE DA SILVA - CPF: 006.767.271-07; MULTIPLICAR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 01.080.633/0001-10; MUNDIAL GRAFICA EDITORA E COMERCIO DE PAPEIS - CNPJ: 04.891.424/0001-44; NATALIA PASCHOAL DIVINO - CPF: 355.150.448-27; NET SOLUTIONS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.089.488/0001-09; NEURISLAR VIDAL DA SILVA - CPF: 295.619.221-34; NILCILENE RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 904.908.601-25; NILDO COIMBRA DE SOUZA - CPF: 125.126.561-87; NILTON ALVES DE BRITO - CPF: 360.504.071-34; NILTON SERRA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

OLIVEIRA - CNPJ: 01.213.651/0001-22; NOBRE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - CNPJ: 08.560.673/0001-08; NORMA SUELY FERREIRA - CNPJ: 03.020.323/0001-35; NOVA ERA PNEUS LTDA - CNPJ: 04.681.625/0001-17; NUCLEO EDUCACIONAL CASTRO OTTONI LTDA - CNPJ: 00.077.149/0001-79; NUCLEO EDUCACIONAL CASTRO OTTONI LTDA - CNPJ: 00.077.149/0001-79; ODONTODENT PLANO DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA - CNPJ: 04.795.189/0001-07; OGGO ORGANIZACAO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBST - CNPJ: 00.144.816/0001-99; OLIVIA OLIVEIRA LOPES - CPF: 526.245.952-87; PAPIILLON GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 01.214.955/0001-04; PATRICIA MIRANDA BATISTA - CPF: 713.698.641-91; PATRICIA MIRANDA BATISTA - CPF: 713.698.641-91; PAULO ADAO FREIRE DE QUEIROZ - CPF: 055.903.532-20; PAULO MEDEIROS CENOGRAFIA DE EVNTOS LTDA - CNPJ: 07.842.463/0001-40; PAULO PIMENTA DE CASTRO - CPF: 228.811.741-91; PEDRO FELIPE XAVIER SANTOS - CPF: 035.966.531-42; PEDRO FERREIRA SOBRINHO - CPF: 742.069.408-78; PEDRO PAULO JARDIM BRAGA - CPF: 003.882.291-10; PEIXOTO E PINHEIRO LTDA - CNPJ: 37.606.977/0001-67; PIO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 05.016.237/0001-84; PITERSON MARIS SIQUEIRA GALDINO - CPF: 961.595.371-72; PNEUS ANHANGUERA LTDA - CNPJ: 05.374.902/0001-01; PNEUS EXPRESSO LTDA - CNPJ: 02.414.746/0003-39; POLLIANNA CRISTINA GUIMARAES DA SILVA - CPF: 872.029.131-00; PONTO ZERO AUTO CAPAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVO - CNPJ: 08.543.783/0001-61; PP NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 09.408.763/0001-40; PRO LADA AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 01.304.640/0001-58; PROART COPIADORA MAQUINAS E SUPLEMENTOS LTDA - CNPJ: 04.202.043/0001-00; PRODUCAO VIDEO LTDA - CNPJ: 00.190.961/0001-06; PRODUIZIR PROJETOS E SOLUCOES AGROPECUARIAS LT - CNPJ: 07.933.378/0001-97; PROFORT ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.650.520/0001-50; PRONTO SOCORRO DOS MONITORES LTDA - CNPJ: 05.935.248/0001-68; PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOE - CNPJ: 10.255.761/0001-48; PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOE - CNPJ: 10.255.761/0001-48; R & G MARKETING LTDA - CNPJ: 04.173.106/0001-48; R. F. COMUNICACAO LTDA - CNPJ: 03.727.859/0001-95; RADIADORES SANTA GENOVEVA LTDA - CNPJ: 01.712.508/0001-85; RAFAEL BATISTA DE SOUZA - CPF: 002.637.731-40; RAFAEL RIBEIRO PEREIRA - CPF: 002.884.351-76; RAIMUNDO FARIAS SILVA - CPF: 276.681.548-17; RAMOS BRITO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.129.595/0001-30; RAPIDO ASSESSORIA POSTAL E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 37.271.756/0001-85; RAQUEL PEREIRA DA SILVA - CPF: 047.826.611-18; REAL BALANCAS LTDA - CNPJ: 03.814.258/0001-10; REAL DADOS - ASSESSORIA PESQUISA E

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EVENTOS LT - CNPJ: 03.534.702/0001-43; REJANE ALVES DA SILVA MARCOTEC - CNPJ: 04.363.969/0001-88; RENATA ABALEM ADVOGADOS SC - CNPJ: 00.076.528/0001-44; RENATA CRISTINA DO PRADO ALVES - CPF: 005.860.291-76; RENATA GRACIELLE TELES AQUINO - CPF: 024.561.351-05; RETIFICA ARAGUAIA DE MOTORES LTDA - CNPJ: 00.088.773/0001-71; RETIFICA ARAGUAIA DE MOTORES LTDA - CNPJ: 00.088.773/0001-71; RETIFICA SUECIA DE MOTORES LTDA - CNPJ: 05.991.783/0001-36; REVIVA COMUNICACOES LTDA - CNPJ: 04.830.748/0001-72; RICARDO MAINARDI RIERA - CPF: 009.944.986-24; RICARDO SOUZA FREITAS - CPF: 764.322.621-00; RIO SUL AMBYENTAL LTDA - CNPJ: 03.350.817/0001-88; RM PARKING LTDA - CNPJ: 04.778.086/0001-39; ROBERTA OLIVEIRA BORGES - CPF: 034.605.356-01; ROBERTO RIBEIRO E ALVES LTDA - CNPJ: 04.474.604/0001-20; ROBERTO RIBEIRO E ALVES LTDA - CNPJ: 04.474.604/0001-20; ROBERTO VENANCIO MACHADO - CPF: 768.402.631-34; RODRIGO BORGES ALVES - CPF: 889.257.811-15; RODRIGO DA PAIXAO XAVIER & CIA LTDA - CNPJ: 02.679.687/0001-69; RODRIGO PUTINHO BARROS - ME - CNPJ: 05.548.428/0001-97; ROGERIO BARBOSA DA SILVA - CPF: 706.541.151-68; ROGERIO COELHO NUNES - CPF: 974.288.091-34; ROGERIO LEAO DA SILVA - CPF: 836.417.261-15; ROSANGELA GOMES DA SILVA ANDRADE - CPF: 485.465.001-00; ROSELYNE ROMAO PACHECO - CPF: 004.039.141-83; ROSY MARIO CIPRIANO GOMES - CNPJ: 04.399.535/0001-38; ROTTA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.283.828/0001-55; ROTTA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.283.828/0001-55; ROUPAS ESTILO FASHION LTDA - CNPJ: 26.888.321/0001-68; ROUPAS ESTILO FASHION LTDA - CNPJ: 26.888.321/0002-49; RUBSMAR ANTONIO DE OLIVEIRA - CPF: 839.141.881-20; RV RETIFICA DE MOTORES LTDA - CNPJ: 04.490.135/0001-33; RV3 ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ: 00.629.272/0001-55; SALES & PESSONI CREDITOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.042.720/0001-21; SAN FELIPE MECANICA LTDA - CNPJ: 03.399.281/0001-95; SANDRA LACERDA PAINS - CPF: 586.293.781-15; SANTANA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 07.481.480/0001-07; SANTIAGO CAETANO DE JESUS - CPF: 894.129.311-15; SCAN ASSISTENCIA TECNICA EM COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 37.288.735/0001-72; SEBASTIAO ANCELMO DE SOUZA - CNPJ: 26.924.589/0001-08; SERGIO LUIZ DE AQUINO PEREIRA - CPF: 791.492.431-87; SERRA DOURADA PNEUS IND. E COM. IMPORT. E EXP - CNPJ: 37.862.711/0001-85; SERVCREDITO CENTRAL DE CREDITO LTDA - CNPJ: 04.920.935/0002-28; SHALLOM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL LTDA ME - CNPJ: 05.235.873/0001-05; SIGMA ONE CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - ME - CNPJ: 00.575.800/0001-30; SINALENGE

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 02.104.404/0001-50; SISTEMA AQUILA DE ENSINO LTDA - CNPJ: 04.128.507/0001-86; SOMMA COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ: 03.778.354/0001-50; SONHO DE FESTAS DECORACOES LTDA - CNPJ: 00.421.979/0001-71; SORAYA DE AZEVEDO - CPF: 837.581.941-72; SOTEGO SOCIEDADE TECNICA GOIANIA COMERCIO E P - CNPJ: 02.736.759/0001-62; SOUSA E SIME LTDA - CNPJ: 06.318.481/0001-64; STENIO ANDRADE CASTELO BRANCO - CNPJ: 37.882.388/0001-01; STONERVALL TORRES CARVALHO - CNPJ: 05.136.793/0001-94; STW REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 01.602.420/0001-00; SULAMERICA IND. COM. IMP. DE PRODUTOS ELETRON - CNPJ: 37.286.937/0001-85; SUPERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 04.745.475/0001-68; TAINA DE SOUZA NETO - CPF: 508.477.831-20; TANIA DOMINGUES TEIXEIRA - CPF: 228.387.751-20; TECMEC TECNOLOGIA E MECANICA LTDA - CNPJ: 26.914.960/0001-50; TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 04.973.029/0001-00; TECNOS DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA - CNPJ: 04.688.170/0001-61; TECNOSERVICE ELETRONICA LTDA - CNPJ: 00.127.875/0001-59; TEIXEIRA & CICERO LTDA - CNPJ: 02.889.430/0001-31; TEK AUTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 04.661.355/0001-82; TELEPERFORMANCE CRM SA - CNPJ: 06.975.199/0016-36; TELES DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME - CNPJ: 04.263.404/0001-29; TELES DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME - CNPJ: 04.263.404/0001-29; TEM TRANSPORTES E ENTREGAS MULTIMODAL LTDA ME - CNPJ: 09.129.722/0001-15; TEREZINHA G. OLIVEIRA MORAES - CPF: 375.785.021-15; TEREZINHA PEREIRA DE FRANCA - CPF: 311.923.862-72; TERMOFRIO AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 00.375.026/0001-14; TERRA CARE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS L - CNPJ: 06.251.411/0001-36; TERRA SECA BOMBAS MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGA - CNPJ: 04.028.330/0001-46; TERRAFERTIL REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 36.861.573/0001-57; TERRAVERDE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTD - CNPJ: 00.612.304/0005-33; THAYS EMANUELLE DA SILVA CHAGAS - CPF: 027.053.671-01; TIAGO COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 26.614.040/0001-17; TOTALCLIMA AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 06.982.139/0001-64; TRAJANO JOSE DE ALMEIDA FILHO - CPF: 015.029.961-38; TRAJE RIGOR LOCACAO DE ROUPAS MASCULINAS LTDA - CNPJ: 00.644.700/0001-19; TRANSPORTADORA RIO DOS BOIS LTDA - CNPJ: 02.069.854/0001-50; TRANSPORTE E ENCOMENDAS ARAGUARI LTDA - CNPJ: 26.614.040/0001-17; TRANSTOUR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES DIR - CNPJ: 01.649.288/0001-92; TRANSTOUR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES DIR - CNPJ: 01.649.288/0001-92; TURCHETTO E ASSECIADOS CONSULTORIA E

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

MARKETIN - CNPJ: 01.015.772/0001-60; ULYSSES NERY DE CASTILHO - CPF: 874.080.401-10; UNIPET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 03.960.740/0001-68; UNIPET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 03.960.740/0001-68; UPGRADE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 36.846.418/0001-61; URTAL USINAGEM E RECUPERADORA TOTAL LTDA - CNPJ: 05.856.577/0001-13; VALDE RAMOS DE SOUSA - CPF: 307.783.951-20; VALDEIR CLARO RODRIGUES - CNPJ: 37.292.794/0001-14; VALDEIR CLARO RODRIGUES - CNPJ: 37.292.794/0001-14; VALDEMAR PARREIRA ALVES - CPF: 055.124.171-34; VALDEREZ ABREU DA SILVA SANTOS - CPF: 763.356.311-72; VALDIVINO LUIZ MENDES - CPF: 507.552.001-44; VANDERLEY GONCALVES DIAS - CPF: 246.989.461-15; VANESSA MESSIAS DE SOUZA PAZ - CPF: 017.914.101-54; VANIA AMERICA DE SOUSA - CPF: 799.643.111-68; VERA LUCIA PIRIS OLIVEIRA SILVA - CPF: 336.351.371-20; VERBO COMUNICACAO LTDA - CNPJ: 33.556.523/0001-78; VERONICA GOMES PEREIRA - CPF: 402.431.251-00; VIBROCLINICA MEDICINA E ESTETICA LTDA - CNPJ: 08.950.476/0001-03; VIEIRA CARVALHO APOIO A LOGISTICA LTDA - CNPJ: 04.314.107/0001-65; VIEIRA E CINTRA INDUSTRIA E COMERCIO LUMINOSO - CNPJ: 06.972.655/0001-08; VILMAR RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 508.270.901-10; VILMONES QUINTINO DE MOURA - CNPJ: 00.036.094/4201-07; VOLUPIA MOTEL LTDA - CNPJ: 37.361.946/0001-93; W C CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 05.431.337/0001-77; W.I RODAS LTDA - CNPJ: 05.030.359/0001-25; WACCO DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.757.696/0001-20; WAGNER ALMEIDA ROCHA - CPF: 374.888.131-20; WALDEVINO CRUZ RAISER - CPF: 003.503.549-87; WALDIR VIEIRA DA SILVA - CPF: 355.460.931-53; WALESKA MIZIARA - CPF: 002.751.276-21; WALTER FERNANDES MARINHO - CNPJ: 33.381.153/0001-85; WALTER JOSE FERREIRA - CPF: 247.097.511-53; WANDERLEY DE OLIVEIRA LEITE - CPF: 520.712.431-53; WAREHOUSE VIDEO INFORMATICA LTDA - CNPJ: 26.617.274/0001-18; WARLEN FERREIRA MARQUES - CPF: 993.598.041-34; WASHINGTON LUIZ VILLANE DE SOUZA JUNIOR - CPF: 239.864.171-68; WELKER CORREIA SILVA - CPF: 038.585.351-33; WENDER RIBEIRO DE PAIVA - CPF: 791.516.471-68; WESLEY SOARES DA SILVA - CPF: 834.019.461-53; WEZIA DE CASTRO BARROS - CPF: 029.300.611-38; WM MARCENARIA LTDA - CNPJ: 05.508.458/0001-70; XAPURI VEICULOS LTDA - CNPJ: 01.137.208/0001-10; YGOR FERNANDO CAMPOS MAIA - CPF: 737.041.131-15. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 03 de outubro de 2022. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes, Paço Municipal
Goiânia – GO - CEP 74.884-092
Fone: (62) 3524-3015



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2744, 29 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19, da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000615-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TEREZA MARCELINA LUCAS BRUNO**, matrícula nº 182524-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 28/09/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Administração, em 04/10/2022, às 16:26,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0236013 e o código CRC **31AAA9E0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000000615-0

SEI Nº 0236013v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2989, 31 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000010735-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIMAR PEREIRA LIMA CAMPOS**, matrícula nº 1100742-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 31 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/09/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0334547** e o código CRC **D6DCAAF1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000010735-2

SEI Nº 0334547v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3072, 09 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando ainda o artigo 1º da Lei nº 237 de 08 de janeiro de 2013, artigo 35, § 1º da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992, e Decreto nº 2836, de 04 de dezembro de 2014, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000016381-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, que foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, alteração da situação funcional para **“NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL”**.

	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	MÉDIA	PROCESSO
1	1391526-1	ADRIANA TEODORO VIEIRA	21/11/2018	100,00	22.24.000004900-1

2	1388916-1	ALDENICE APARECIDA SOARES SALES	08/11/2018	99,83	22.24.000004833-1
3	1338811-1	ALLAN AMERICO GONCALVES	30/06/2017	94,33	22.24.000002815-2
4	1346709-1	ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO DAMACENO	06/09/2017	100,00	22.24.000004963-0 (72018834)
5	1354108-1	ANDRE MARTINS COSTA	02/10/2017	75,40	22.24.000004963-0 (72254261)
6	1408399-1	CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES COSTA	14/08/2019	98,67	80409125
7	1367730-1	DAIANY BARBOZA DA SILVA	27/04/2018	91,90	22.24.000005211-8
8	1350579-1	DARICE ALMEIDA SILVA	19/09/2017	93,50	22.24.000005368-8
9	1371797-1	EDLENE FERREIRA DA ANUNCIACAO	05/05/2018	89,40	22.24.000003695-3
10	1390171-1	EVERTON DAMASIO COUTO	14/11/2018	99,83	22.24.000005218-5
11	1349899-1	FERNANDO KENY GOMES CAMPOS	20/09/2017	100,00	22.24.000002783-0
12	1369288-1	GILDA FERREIRA AMORIM SILVA	10/05/2018	89,33	22.24.000005369-6
13	1395246-1	GREISIELE ROSA DE JESUS	30/11/2018	86,20	22.24.000005354-8
14	927333-1	INACIO ROBSON FRANCISCO DAMAS	09/08/2019	96,50	90376268
15	1373676-1	IVANILDE AMORIM DA SILVA	10/05/2018	92,40	22.24.000003549-3
16	1387472-1	IVONE GUEDES DE SOUSA	06/11/2018	99,67	22.24.000005342-4
17	1393278-1	JANICE PORTO MACEDO	27/11/2018	100,00	22.24.000004949-4
18	836826-2	LEANDRO ALVES DA SILVA MEDEIROS	23/06/2017	97,00	22.24.000005001-8/5387-4
19	1386948-1	LUCIENE FELIX DOS SANTOS SILVA	05/11/2018	99,00	22.24.000004816-1
20	1390570-1	LUIZA RODRIGUES ARAUJO NETA	13/11/2018	99,00	22.24.000005224-0
21	1367951-1	MARCIO ALVES DE ABREU	27/04/2018	96,63	22.24.000004959-1
22	813303-2	MARCOS ANTONIO DE FREITAS PONTES	11/06/2018	96,66	22.24.000005204-5
23	1372300-1	MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA	07/05/2018	93,93	22.24.000003701-1

24	1397249-1	MARCOS HENRIQUE SANTANA MOREIRA	20/12/2018	99,33	22.24.000004891-9
25	1373633-1	MARIA SANTANA LOPES DA SILVA	09/05/2018	99,33	22.24.000005000-0/5385-8
26	873225-2	MARIANA MORAES MACHADO DE PAULA	26/06/2017	95,90	22.24.000003556-6
27	1388932-1	MILENE DA SILVA CARDOSO	10/11/2018	100,00	22.24.000004842-0
28	817945-6	MONICA ROSA DE JESUS	20/06/2017	91,70	22.24.000003553-1
29	1317822-1	NEURILANIA DA SILVA SANTOS	30/11/2016	97,23	22.29.000008516-0
30	1235761-2	RAQUEL ALEIXO SILVA	04/05/2018	89,90	22.24.000005358-0
31	1337858-1	VALERIA BACELAR BRASIL	28/06/2017	91,87	22.24.000002778-4
32	1391623-1	VALQUIRIA DAMASCENO DE MENEZES	21/11/2018	97,50	22.24.000004990-7
33	529060-4	WALTER SALES DA SILVA	27/07/2018	100,00	22.12.000000142-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 22/09/2022, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0374446** e o código CRC **5469EDED**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000016381-3

SEI Nº 0374446v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3138, 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, §1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000889-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DOS REIS DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 259411-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2022, até a idade limite para sua aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 28/09/2022, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Administração, em 04/10/2022, às 16:26,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0392932 e o código CRC **EB17F932**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000000889-6

SEI Nº 0392932v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3141, 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000001099-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GENI ARAUJO HASEDA**, matrícula nº 539538-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 14 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 28/09/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Administração, em 04/10/2022, às 16:26,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0395667 e o código CRC **DC808F08**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000001099-3

SEI Nº 0395667v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3142, 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000000794-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NEUSINETE FERREIRA DOS SANTOS MAGGI**, matrícula nº 195073-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 14 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/09/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0396120** e o código CRC **B2F44F4D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000000794-5

SEI Nº 0396120v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3147, 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, §1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000749-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ISABEL PIRES DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 181528-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2022, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 14 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/09/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Administração, em 04/10/2022, às 16:26,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0398491 e o código CRC **295D29B4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000000749-0

SEI Nº 0398491v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3149, 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.7.000000765-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SERGINA PIRES DE PAULA**, matrícula nº 662429-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de junho de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 14 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/09/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0399124** e o código CRC **E8B9C658**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000000765-4

SEI Nº 0399124v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3188, 21 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2.131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000000880-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARINO TORRE**, matrícula nº 1391992-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de junho de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 21 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 22/09/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0431434** e o código CRC **1CF9B3E6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000000880-1

SEI Nº 0431434v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3192, 21 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1.104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.28.000000591-7

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANTONIA DE FATIMA DE CASTRO LIMA**, matrícula nº 1025554 - 01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 21 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 22/09/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0432371** e o código CRC **3CD00EBE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000591-7

SEI Nº 0432371v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3312, 26 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e tendo em vista o Ofício nº 299/2022, da Secretaria Municipal de Cultura, e considerando o Despacho nº 676/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 22.12.000000138-5.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir à servidora **LEANDRA DE BRITO RODRIGUES**, matrícula nº 924547-02, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Cultura para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 29/09/2022, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0455666** e o código CRC **C8A8EADB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.12.000000138-5

SEI Nº 0455666v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3353, 28 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000720-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GILDO CARNEIRO DE FARIAS FILHO**, matrícula nº 185272-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/09/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0469314** e o código CRC **C9F78670**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000000720-2

SEI Nº 0469314v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 0050/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade 030/2017, Despacho nº 680/2022, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, desta Pasta, contidos no Processo nº 90458302/2022.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **ELISLEY PEREIRA**, matrícula nº 497940-03, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços de Coleta, Limpeza e Conservação de Áreas Públicas, lotado a época na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2022.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, BL. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Waldete 04/08/2022 – 09:03

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 25/2022

O Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, **CITA**, pelo presente edital a servidora **Márcia Gonçalves Ferreira – matrícula nº. 450057-01/02**, para apresentar defesa escrita no **Processo Administrativo Disciplinar nº. 79092444/2019, no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste, sob pena de Revelia, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, já que não foi encontrada nos endereços fornecidos nos autos do mencionado PAD, devendo a mesma comparecer junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 04/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 05/10/2022, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0491871** e o código CRC **43ADEE4E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 26/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **Simone Marques Rassi Porfírio, matrícula nº. 1042700-01, CPF 649.449.561-34**, para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste**, apresentar defesa escrita no **processo nº 7.889.603-5/2019**, bem como juntar documentos caso queira, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 05/10/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 05/10/2022, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0494976** e o código CRC **34790466**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, o servidor **Wilson Pereira Lima**, matrícula nº **575348-01**, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar **SEI nº 22.7.00000.1625-4/2022** e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 05/10/2022, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 05/10/2022, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0495295** e o código CRC **48147870**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 35/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, **INTIMA**, pelo presente edital, o **Advogado Dr. Bruno Winicius Queiroz de Moraes, OAB-GO nº. 50214**, para apresentar defesa escrita no **Processo Administrativo Disciplinar nº. 79092444/2019, no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste, sob pena de Revelia, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, já que não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos do mencionado PAD, devendo o mesmo comparecer junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 04 dias do mês de Outubro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 04/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 05/10/2022, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0491943** e o código CRC **049F0387**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 36/2022

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e regimentais conferidas pelo Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o art. 27, §4º da Lei nº. 9.861, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, **INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **PEDRO HENRIQUE SANTIAGO GOMES AMORIM**, matrícula nº. **1355384-01**, para tomar conhecimento do Relatório nº. 016/2022, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD-02, bem como do Julgamento exarado pelo Chefe do Poder Executivo, por meio do Despacho nº. 99/2022 de 22 de setembro de 2022, ambos relativo ao **Processo Administrativo Disciplinar sob o nº. 8.840.832-2/2021, convertido em SEI 22.7.000002201-7.**

Fica o servidor NOTIFICADO, quanto ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, para interposição de pedido de reconsideração ou recurso referente ao Julgamento protelado no Despacho nº. 99/2022 do Chefe do Poder Executivo, constante no Processo Administrativo Disciplinar sob o nº. **8.840.832-2/2021, convertido em SEI 22.7.000002201-7**, conforme art. 133 da Lei Complementar nº. 011/292.

O **servidor fica, ainda, cientificado** que para o exercício do referido direito poderá ter vistas e cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sito a Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Terréo, Park Lozandes, Controladoria-Geral do Município, em Goiânia – GO, telefone: 3524-3391/3390.

Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessado, conforme art. 27, § 1º, inciso V da Lei nº. 9.861/2016.

Gabinete do Controlador-Geral do Município, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

Gustavo Cruvinel

Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 06/10/2022, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 06/10/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador



0499227 e o código CRC **4DB4B1C3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002201-7

SEI Nº 0499227v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gerência de Planejamento

DESPACHO Nº 32/2022

Tendo em vista a necessidade de aquisição de material em drywall (gesso acartonado) para a Procuradoria-Geral do Município, conforme justificativa já colacionada aos autos do processo administrativo, **APROVO** o Termo de Referência deles constante e **AUTORIZO** a presente dispensa de licitação, nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/1993, para a contratação da empresa MELO FERRAGENS EIRELI, no valor de R\$ 17.447,00 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

Goiânia, 20 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Maria Alessi de Melo, Chefe de Gabinete**, em 23/09/2022, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0423225** e o código CRC **99FC62B6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000009286-7

SEI Nº 0423225v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 56, 03 DE OUTUBRO DE 2022

Designar o servidor Edison Serafin dos Anjos para acompanhar e fiscalizar obras.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Despacho nº 63/2022 da Gerência de Supervisão de Obras Viárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Edison Serafin dos Anjos**, matrícula nº 486434, CPF nº 467.674.361-00, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo para acompanhar e fiscalizar as obras de infraestrutura, pavimentação asfáltica e drenagem de galeria pluvial, executado pela empresa Jardins do Cerrado Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 22.548.963/0001-67.

Art. 2º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 03 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 04/10/2022, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador



0484866 e o código CRC 43C8ECF3.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000001150-3

SEI Nº 0484866v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 61, 05 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidor para Fiscal de Despesa.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 22.18.000000402-7,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Wellington Alves de Oliveira**, matrícula n.º 885835-01 e CPF n.º 932.761.921-87, ocupante do cargo de Gerente de Extração, Britagem e Usinagem de Asfalto, da Diretoria de Produção Industrial-DIRPRO desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de peças de reposição na Usina de Asfalto, marca CIBER, em uso pela DIRPRO, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 05/10/2022, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0495966** e o código CRC **1F1ABC17**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 63, 05 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidor para fiscalização de contratação direta de empresa.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 22.18.00000296-2,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Leonardo Cavalcante de Albuquerque**, matrícula nº 1450174 e CPF nº 659.514.251-15, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial II, para acompanhar e fiscalizar a contratação da empresa Jeane Leite da Silva Canelas - CON TREINAMENTOS, CNPJ nº 22.965.437/0001-00, que realizou presencialmente a capacitação das servidoras constantes na Portaria nº 53/2022 - SEINFRA. nos dias 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2022, na cidade de Brasília – DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se, publique-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmalz, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 05/10/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0497478** e o código CRC **2F5BEAE7**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 951/2022

Processo: 72082435/2017
Interessado: CACILDA SOUZA VILELA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº 72082435/2017, certifica-se para os devidos fins que o lote 15 da Quadra J, situado ao Acesso de Serviço PL-10, Loteamento Areião I, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 15 - Área : 224,09 m²

Frente para o Acesso de Serviço PL-10 – 9,25 m

Fundo confrontando com os Lotes 1, 2 e 3 – 12,06 m

Lado direito confrontando com os Lotes 1 e 16 – 6,44 + 13,42 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 14 – 23,80 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Loteamento Areião I, aprovada pelo Decreto n.º 1.369 de 06 /11/1992.

Certidão de Matrícula nº 39.533 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia e Levantamento Topográfico realizado pela Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia da SEPLANH.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 29 de Setembro de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento
CREA Nº 10200821119-D-GO

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 683/2022

Processo: 91080354/2022

Interessado: TROPICAL GESTAO DE EMPREEND IMOBILIARIO L/T

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91080354/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 1-65 da Quadra 19, situado à Rua 249 com Rua 231, Setor Coimbra, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 1-65 - Área: 402,48 m²**Frente para a Rua 249 – 14,03 m****Fundo confrontando com o lote 63 – 17,33 m****Lado direito confrontando com a Rua 231 – 21,09 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 3 – 23,23 m****Pela linha de Chanfro Rua 249 com Rua 231 – 4,25 m**

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Coimbra, aprovada pelo Decreto n° 090-A de 30/07/1938. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 90.321 da 1ª Circunscrição de Goiânia e levantamento topográfico realizado pelo Tecnólogo em Agrimensura Bruno Rafael de Souza Ferreira CREA 1013616375 D-GO vinculado a TRT nº1020220133891.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

Dalton Vieira de Araújo
Tecnólogo em Agrimensura
Gerência - GERDCT

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av.. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 779/2022

Processo: 91126591/2022
Interessado: MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA FREIRE
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91126591/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 13 da Quadra 3-B, situado à Avenida Rezende, Residencial Cidade Verde, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 13 – Área: 442,47 m²

Frente para a Avenida Rezende – 12,00 m

Fundo confrontando com os lotes 24 e 25 – 12,05 m

Lado direito confrontando com o lote 14 – 36,30 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 12 – 37,44 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Residencial Cidade Verde, aprovada pelo Decreto nº 2.055 de 27/10/2000. Certidão de Relatório com Matrícula do Loteamento da área maior sob nº 83.456. CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 774/2022

Processo: 91152037/2022
Interessado: SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA
Assunto: Certião de Limites e Confrontações sem Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº 91152037/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 9, da Quadra 14, situado á Rua Senador Moraes Filho com a Avenida Marechal Deodoro, Setor Campinas, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 9 - Área: 1.023,38 m²

Frente para a Rua Senador Moraes Filho – 22,53 m

Fundo confrontando com os lotes 6,7 e 8 – 12,52 m+14,44 m+11,51 m

Lado direito confrontando com os lotes 5 e 5-A – 50,12 m

Lado esquerdo confrontando com Avenida Marechal Deodoro –36,00 m

Pela Linha de Chanfrado da Rua Senador Moraes Filho com a Av. Marechal Deodoro – 2,32 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborado com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto nº 1.198 de 13/10/1986. Transcrição nº 7.624, Livro 3-E, Fl. 20, em 13/07/1955. Transcrição anterior nº 1.631. CRI da 1ª Circunserição de Goiânia. Levantamento Topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura, especialização em Georreferenciamento Lucas Dias Silva de Carvalho RNP 75545845100 TRT OBRA/SERVIÇO CFT 2202095281.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 29 de Setembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1019/2022

Processo: 91447592/2022
Interessado: HELIO DANIEL DA SILVA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91447592/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 13, Quadra 109, situado à Avenida Botafogo, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 13 – Área: 464,175 m²
Frente para a Avenida Botafogo – 15,873 m
Fundo confrontando com o Lote 24 – 15,072 m
Lado direito confrontando com o Lote 14 – 30,00 m
Lado esquerdo confrontado com o Lote 12 – 30,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Pedro Ludovico, aprovada pelo Decreto nº. 090-A, de 30/07/1938. CRI da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia, 29 de setembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1021/2022

Processo: 91457229/2022

Interessado: ELZA CARDOSO DA COSTA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO.

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91457229/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 3, da Quadra HVM, situado à AV. MARGINAL SUL e Rua 3, SETOR CAMPINAS, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 3 - Área – 498,22 m²**Frente para a Rua 3 - 13,20m****Fundo confrontando com o lote 4 – 16,49m****Lado direito confrontando com a Av. Marginal Sul – 27,93m****Lado esquerdo confrontando como o lote 2 – 30,90m****Linha de chanfro confrontando com a Rua 3 e Av. Marginal Sul – 4,00**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto nº. 1.198 de 13 de outubro de 1986, e Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 49.829 da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

Dirlei Teixeira Santos
Assistente Administrativo
GERDCT

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av., do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1018/2022

Processo: 91457768/2022
Interessado: ESPÓLIO DE TEONIL ANTÔNIO BATISTA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº 91457768/2022, certifica-se para os devidos fins que a Chácara 80, situado à Rua G, Setor Parque Tremendão, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Chácara 80 - Área: 5.941,25 m²
Frente para a Rua G – 50,05 m
Fundo confrontando com a Chácara 102 – 50,00 m
Lado direito confrontando com a Chácara 81 – 118,50 m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 79 – 119,15 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Certidão de Registro Matrícula nº 20.407. Foi criada a Matrícula nº 155.614, Av-4-20.407: Goiânia, 04 de julho de 2022. Protocolo nº 280.095: Para atender Sentença de Ação de usucapião do Processo nº 5730858-39 2019.8.09.0051, do imóvel objeto da matrícula, foi destacada uma área com 346,71 m², designada por lote nº 39, da Quadra nº 80, situado na Rua G, com a Rua Ângelo Amorim, no Setor Parque Tremendão. CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia. Essa Certidão anula a anterior emitida em 05/09/2022.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1164/2022

Processo: 91680777/2022
Interessado: MANOEL ALMEIDA SANTOS
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 91680777/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 25 da Quadra 66, situado à Rua SV-55, Residencial Solar Ville, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 25 - Área 200,00 m²
Frente para a Rua SV-55 – 10,00 m
Fundo confrontando com o Lote 22 – 10,00 m
Lado direito confrontando com o Lote 26 – 20,00 m
Lado esquerdo confrontado com o Lote 24 – 30,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Residencial Solar Ville, aprovado pelo Decreto Nº 1052 de 03/06/1998. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 154.704 da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PROCESSO: 91188341/2022

INTERESSADO: SUENIA MARTINS PEREIRA DA SILVA

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA – ORTOFOTO 2016

DESPACHO: 104-2022-GERDCT-CLA.odt

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - ORTOFOTO 2016

Para fins de análise e comprovação, atendendo a Lei Complementar nº 314 de 05 de novembro de 2018, Artigo 2º, VIII, certificamos que após análise da **Ortofoto 2016 (imagem bidimensional)**, constatamos a existência de edificação no **Lote 15, Quadra 03, Residencial Petrópolis, situada à Rua Porto Alegre**, nesta Capital, com área térrea construída de **301,42 m² aproximadamente**, conforme pode verificar no croqui anexo sobreposto à referida imagem.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia, 30 de Setembro de 2022.

Lucas Eduardo Dias de Almeida
Matricula 622966
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

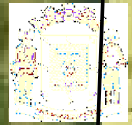
De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



ÁREA CONSTRUÍDA VISÍVEL TÉRREO APROXIMADAMENTE: 301,42 m²

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ORTOFOTO 2016

RUA PORTO ALEGRE, QUADRA 03, LOTE 15,
RESIDENCIAL PETRÓPOLIS

INTERESSADO: SUÊNIA MARTINS PEREIRA DA SILVA

MUNICÍPIO:	ESTADO:	NÚMERO DO PROCESSO:	ESCALA:	DATA:	DESENHO FEITO POR:
GOIÂNIA	GOIÁS	91188341/2022	INDICADA	29/09/2022	LUCAS EDUARDO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº174/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 174/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 06 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 06/10/2022, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0501221** e o código CRC **AEE65C4**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº175/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº175/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 06 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 06/10/2022, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0501251** e o código CRC **9A70100B**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000002453-6

SEI Nº 0501251v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 265, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Ofício nº 15/2022, da Comissão de Sindicância, em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração (fl. 65), conforme determinação da Portaria SME nº 150, de 13 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.818, de 13 de junho de 2022 (fl. 20).

Considerando o que disciplina o art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 90891031, instituído pela Portaria SME nº 150, de 31 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.818, de 13 de junho de 2022 (fl. 20), por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 29 (vinte e nove) do mês de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos ao dia 29 (vinte e nove) do mês de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 281, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas da servidora prevista neste ato e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº. 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando os termos do Memorando nº 0117/2022, da Gerência de Folha de Pagamento – GERFOL, referente a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializada, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, da servidora SANDRA AUGUSTO GARCIA ARAÚJO, conforme Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

ANEXO ÚNICO – PORTARIA SME Nº 281, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
SANDRA AUGUSTO GARCIA ARAÚJO	463906-1	12/09/2022	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS- AULA	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	EM PROFESSORA LEONÍSIA NAVES DE ALMEIDA

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 282, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidora para os encargos de Fiscal e Gestora Administrativa do Contrato nº 103/2021, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Centro Espiritualista Irmãos do Caminho, respectivamente, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 103/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Samuraya Bady Helou, matrícula nº 1220322-2, para desempenhar as funções de Fiscal e Gestora Administrativa do contrato nº103/2021, que tem como objeto a locação de imóvel situado à Rua C-152, Lotes 07-10, Jardim América, Goiânia-Goiás, destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim América II, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e o Centro Espiritualista Irmãos do Caminho, Contrato nº 103/2021, Processo SEI: 22.24.000003532-9.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato nº. 103/2021 deverá observar o disposto no Art. 12, da Instrução Normativa CGM n.º 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências da servidora acima designada deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 285, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza a liberação do servidor Leonardo Ângelo Stacciarini de Resende, em atenção à convocação da Confederação Brasileira de Judô para participar do Campeonato Pan American Open Seniors And Cup Cadet Junior Lima-Peru, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e ainda no art. 84 da Lei nº. 9.615/1998, e,

Considerando que o servidor Leonardo Ângelo Stacciarini de Resende, PE-II, Matrícula nº. 1089137-01, foi convocado oficialmente pela Confederação Brasileira de Judô para participar do Campeonato Pan American Open Seniors And Cup Cadet Junior Lima-Peru, a ser realizado na cidade de Lima - Peru, entre os dias 11 a 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a liberação do servidor Leonardo Ângelo Stacciarini de Resende, PE-II, Matrícula nº. 1089137-01, no período compreendido entre os dias 11 a 20 de setembro de 2022, para participação do Campeonato Pan American Open Seniors And Cup Cadet Junior Lima-Peru, a ser realizado na cidade de Lima – Peru;

Art. 2º O afastamento do referido servidor será considerado como efetivo exercício, nos termos do artigo 126, inciso VIII, da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) e do art. 84 da Lei nº. 9.615, de 24 de março de 1998;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 287, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal de Termos de Colaboração, firmados entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e os Centros Municipais de Educação Infantil, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021 e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018,

Considerando a necessidade de designação de gestor e fiscal dos Termos de Colaboração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único, para desempenhar as funções de Gestores Administrativos e Fiscais dos Termos de Colaboração das respectivas Instituições Educacionais, discriminadas no quadro abaixo (Anexo Único).

Art. 2º As atribuições do Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas, respectivamente, no Artigos 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para desempenhar as funções de Gestores Administrativos e Fiscais dos Termos de Cooperação – SME deverão estar atentos ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos servidores, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****ANEXO PORTARIA Nº 287/2022**

Nº	Instituição	Processo	Nº do Termo de Colaboração	Nome do servidor (a)	Matrícula/Lotação
01	Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade / Centro de Apoio Comunitário Jesus Cristo é Humildade	88081188	041/2021	Maria Helena Rezende Santos	603902-6/7 DIREDU
02	Grupo Fraternal de Assistência Social / Creche Espírita Luz do Caminho	88217934	043/2021	Maria Helena Rezende Santos	603902-6/7
03	Creche e Educandário Espírita Recanto de Paula Prado	89433053	044/2021	Maria Helena Rezende Santos	603902-6/7 DIREDU



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo SEI nº 22.24.000004796-3

Interessado(a): Orybram Administração de Bens Ltda

Assunto: Locação

DESPACHO Nº 6964/2022

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer nº 238/2022-CHEADV (0427896) – Processo SEI 22.24.000004796-3, e, ainda, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso V,

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Resolvo AUTORIZAR a dispensa de licitação em favor da empresa Orybram Administração de Bens Ltda – CNPJ: 04.229.587/0001-66, para a celebração do Contrato de Locação, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a locação do imóvel situado na Rua 2.071, Qd. 00, Lt. 31-E, Unidade 207, Setor Parque Atheneu, nesta Capital, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Mônica.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo SEI nº 22.24.000008835-0

Interessado(a): Argos Editora e Distribuidora Eireli-Me

Assunto: Aquisição

DESPACHO Nº 6970/2022

À vista do contido nos autos, e, com base no Parecer, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta (processo físico nº 91015692 (0484549)), às fls. 92/108, e, em atendimento ao Despacho 610, da Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria Administrativa, desta Secretaria, andamento (486057) – do Processo SEI nº 22.24.000008835-0, e, ainda, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

RESOLVO autorizar a INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO em favor da empresa Argos Editora e Distribuidora Eireli-Me, devendo correr por conta da Dotação Orçamentária nº 2022175012361014120173390300010, no valor de R\$ 2.446.500,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), referente à aquisição de kits do Projeto Espaço Cultural itinerante para atender à Secretaria Municipal de Educação de Goiânia.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 3 dias do mês de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação





Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0215/2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85359932	71/2021	MARIA DALVINA COSTA DE OLIVEIRA SANTIAGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

KES

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0213/2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84040843	688/2020	KLENIA NAVEGA DE AGUIAR	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
84066451	957/2020	MARIA ELENA CUNALATA ARIAS	PSICÓLOGO	01/01/2022	30/04/2022

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

KES

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0214/2022 – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84040843	688/2020	KLENIA NAVEGA DE AGUIAR	ENFERMEIRO	01/05/2022	13/09/2022
84066451	957/2020	MARIA ELENA CUNALATA ARIAS	PSICÓLOGO	01/05/2022	22/09/2022

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

KES



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0212/2022 – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
75159188	877/2018	TATIANE ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
74598307	570/2018	PATRICIA FRANCISCA MAGALHAES TRISTAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

KES



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0211/2022 – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74598188	586/2018	IDÊ ALVES TRINDADE MATÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
74787703	692/2018	ANA LUCIA DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
76355568	1110/2018	IZAIR DOS SANTOS NOGUEIRA	EDUCADOR SOCIAL	01/01/2022	30/04/2022
75159188	877/2018	TATIANE ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
74358306	445/2018	EMERSON ALVES TELES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
74598463	578/2018	VIVIANE VERAS MARINHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
74086772	305/2018	NARA CRISTINA MENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
74598307	570/2018	PATRICIA FRANCISCA MAGALHAES TRISTAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

KES

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 033/2022****Processo SEI nº 22.7.000000184-2**

CEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CESSIONÁRIA: Controladoria Geral do Município - CGM

OBJETO: O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ora designado como CEDENTE, em favor da **CESSIONÁRIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**, o(s) qual(is) encontra(m)-se livre(s) de qualquer ônus.

Por força do presente instrumento, a CEDENTE formaliza o direito de posse, as responsabilidades e obrigações à CESSIONÁRIA do(s) bem(ns) móvel(is) ora pactuado(s), conforme quadro abaixo:

Qtd.	BENS	PATRIMÔNIO	Nº DE SÉRIE
1	Notebook Gateway - GWTN156-1	304213457	20LBM07392

VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo será de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

REVOGAÇÃO/ RESCISÃO: O presente Termo de Cessão de Uso não gera à CESSIONÁRIA o direito subjetivo de continuidade, cabendo à CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja quando o interesse público exigir ou por descumprimento das obrigações, revogá-lo ou rescindi-lo.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Eletrônico nº 039/2022 – SAÚDE, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Processo SEI nº 22.29.000002295-9, cujo objeto é a Aquisição de Ração para cães, gatos e eqüinos, para alimentação dos animais que estão sob a tutela da Diretoria de Vigilância em Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. De acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação e manifestação regimental exarada, através do Parecer Jurídico nº 202/2022, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

• LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI – CNPJ: 40.478.639/0001-00

Item	Qntd.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	2.000 Kg	RAÇÃO PARA CÃES: - Extrusada; - Ácidos Graxos ômega 6 (min) 18,00 g/kg; - Ácidos Graxos ômega 3 (min) 1.100,00 g/kg; - Cálcio (min) 10,00 g/kg – Cálcio (max) 21,00 g/kg; - Cloro (min) 4.800,00 mg/kg; - Extrato etéreo (min) 80,00 g/kg;	Bomguy	10,90	21.800,00

		<ul style="list-style-type: none"> - Fósforo (min) 6.000,00 mg/kg; - Matéria Fibrosa (max) 50,00 g/kg; - Matéria Mineral (max) 120 g/kg; - Proteína Bruta (min) 200,00 g/Kg; - Sódio (min) 3.200 mg/kg; e - Umidade (max) 120,00 g/kg. 			
02	200 Kg	<p>RAÇÃO PARA GATOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Peletizada; - Com 26% de teor de proteínas. 	Chanin	13,50	2.700,00
03	800 Kg	<p>RAÇÃO PARA EQUINOS ADULTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Peletizada; - Com níveis energéticos, protéicos, vitamínicos e minerais balanceados que atendam todas as exigências nutricionais dos cavalos que realizam atividades físicas leves e moderadas, com segurança e ótimo equilíbrio nutricional. Deve conter em sua composição: Lisina, Metionina, Cobre, Zinco e Selênio; - Níveis de garantia do produto: - Umidade (max) – 13,00%; - Proteína Bruta (min) – 15,00%; - Extrato etéreo (min) – 3,5%; 	Comigo	3,12	2.496,00

	- Matéria Fibrosa (min) – 10,00%;		
	- Matéria Mineral (max) – 13,00%;		
	- Cálcio (max) – 1,5%;		
	- Fósforo (min) – 0,5%;		
	- Energia Digestível.		
VALOR TOTAL: R\$ 26.996,00 (Vinte e seis mil novecentos e noventa e seis reais)			

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário

Goiânia, 03 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 05/10/2022, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0488502** e o código CRC **B9F72A05**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000002295-9

SEI Nº 0488502v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2021

EMENTA: **Primeiro Termo Aditivo** do Contrato de compra direta e aquisição de gêneros alimentícios, carnes bovinas, suínas e frangos para suprir demanda da Casa Abrigo Sempre Viva, estrutura da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, com dispensa de licitação em razão do valor.

Processo: 22.11.000000209-0

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO com interveniência da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM.

CONTRATADO: TATIANE MARTINS DE SOUZA BORGES – SUPER GABRIEL - ME, empresa inscrita no CNPJ nº 27.548.259/0001-28, Inscrição Estadual nº 106908944, com registro na Junta Comercial de Goiás sob o NIRE nº 52104713227 por ter apresentado o menor preço, sendo a Sociedade Individual, representada por Tatiane Martins de Souza Borges.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, carnes bovinas, suínas e frangos para suprir demanda de manutenção alimentar para as abrigadas da Casa Abrigo Sempre Viva, estrutura da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, resultado do processo inicial BEE Nº 41200/2021 e o Processo atual – SEI Nº 22.11.000000209-0, por mais 12(doze) meses, a partir da publicação. No presente Termo Aditivo, o saldo de valor é de R\$ 2.981,18 (Dois mil, novecentos e oitenta um reais e dezoito centavos),

FUNDAMENTO: O Termo do Contrato de compra direta e aquisição de gêneros alimentícios, conforme Termo de Referência, foi efetivado sob a égide da Lei 8.666/1993, segundo o que preceitua o Inciso II, do Art. 193 da Lei 14.333/2021 e, tem suporte no art. 24, II, da referida Lei 8.666/93.

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

TATIANA LEMOS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres**, em 06/10/2022, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0500932** e o código CRC **FE456804**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43
- Bairro Centro
CEP 74045-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.11.000000209-0

SEI Nº 0500932v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 089/2022**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE OUT DOOR PLUS LTDA
5. PROCESSO Nº	46831047

Goiânia, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 090/2022

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE OUT DOOR PLUS LTDA
5. PROCESSO Nº	46831128

Goiânia, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 091/2022

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE OUT DOOR PLUS LTDA
5. PROCESSO Nº	46830857

Goiânia, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 092/2022

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE OUT DOOR PLUS LTDA
5. PROCESSO Nº	46830644

Goiânia, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

www.goiania.go.gov.br

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 512/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 839/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1364/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002867-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 479 e nº 490, nos valores de **R\$ 316.408,05 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e oito reais e cinco centavos)** e **R\$ 327.359,56 (trezentos e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 643.767,61 (seiscentos e quarenta e três mil e setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ATTO CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE LTDA – CNPJ n.º 21.089.002/0001-79**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/10/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0489076** e o código CRC **57A43406**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 549/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 830/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1385/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002930-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 4208 e nº 4209, nos valores de **R\$ 17.586,59 (dezesete mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)** e **R\$ 27.565,81 (vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 45.152,40 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CEMPRE III - CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA – CNPJ n.º 02.778.769/0001-60**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/10/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0490564** e o código CRC **CF2F1D8E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 532/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 837/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1368/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002907-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 4218 e nº 4219, nos valores de **R\$ 283.797,16 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)** e **R\$ 594.982,48 (quinhentos e noventa e quatro mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 878.799,64 (oitocentos e setenta e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA – CNPJ n.º 03.291.531/0002-50**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores
de Goiânia, em 04/10/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0487235 e o código CRC **99D6C99C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 533/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 836/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1371/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002908-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 19999 e nº 20000, nos valores de **R\$ 259.385,37 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)** e **R\$ 224.826,13 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e seis reais e treze centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 484.211,50 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e onze reais e cinquenta centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **COOPERATIVA MEDICA DO ESTADO DE GOIAS - COMEGO – CNPJ n.º 24.835.258/0001-76**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/10/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0487376** e o código CRC **B9840077**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 540/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 834/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1376/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002918-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 681 e nº 682, nos valores de **R\$ 67.744,61 (sessenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** e **R\$ 101.035,32 (cento e um mil e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 168.779,93 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL DIAGNOSE LTDA – CNPJ n.º 00.823.344/0001-09**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/10/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0489253** e o código CRC **6364B0F4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 536/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 831/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1383/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002914-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 3934 e nº 4009, nos valores de **R\$ 57.113,31 (cinquenta e sete mil e cento e treze reais e trinta e um centavos)** e **R\$ 43.374,04 (quarenta e três mil e trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 100.487,35 (cem mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA LTDA – CNPJ n.º 01.615.319/0001-94**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/10/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0490233** e o código CRC **21A28BDC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 531/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 838/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1365/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002905-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 14508 e nº 14693, nos valores de **R\$ 489.116,84 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)** e **R\$ 646.213,16 (seiscentos e quarenta e seis mil e duzentos e treze reais e dezesseis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 1.135.330,00 (um milhão e cento e trinta e cinco mil e trezentos e trinta reais)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL ORTOPEDICO DE GOIÂNIA LTDA – CNPJ n.º 01.586.742/0001-03**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/10/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0486552** e o código CRC **71D91939**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 548/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 843/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1353/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002929-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 6602 e nº 6693, nos valores de **R\$ 47.817,49 (quarenta e sete mil e oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos)** e **R\$ 57.370,16 (cinquenta e sete mil e trezentos e setenta reais e dezesseis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 105.187,65 (cento e cinco mil e cento e oitenta sete reais e sessenta e cinco centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL OTORRINO DE GOIANIA LTDA – CNPJ n.º 01.604.628/0001-69**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/10/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0485228** e o código CRC **99B44269**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000003151-3

SEI Nº 0485228v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 534/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 840/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1361/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002911-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 8212 e nº 8253, nos valores de **R\$ 272.677,14 (duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e setenta e sete reais e quatorze centavos)** e **R\$ 472.420,45 (quatrocentos e setenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 745.097,59 (setecentos e quarenta e cinco mil e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL RENAISSANCE LTDA – CNPJ n.º 33.620.899/0001-02**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/10/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0486101** e o código CRC **FCABA47C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000003160-2

SEI Nº 0486101v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 547/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 832/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1382/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002928-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 10958 e nº 11174, nos valores de **R\$ 34.963,99 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)** e **R\$ 15.130,56 (quinze mil e cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 50.094,55 (cinquenta mil e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL SÃO SILVESTRE LTDA – CNPJ n.º 03.420.437/0001-72**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/10/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0489841** e o código CRC **CCBAC330**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 537/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 841/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1362/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002916-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 145435 e nº 147374, nos valores de **R\$ 170.861,31 (cento e setenta mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)** e **R\$ 172.221,66 (cento e setenta e dois mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 343.082,97 (trezentos e quarenta e três mil e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL VER EXCELENCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA – CNPJ n.º 37.261.120/0001-52**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/10/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0486332** e o código CRC **949D8959**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 511/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 844/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1352/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002865-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 3179 e nº 3214, nos valores de **R\$ 74.790,78 (setenta e quatro mil e setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos)** e **R\$ 61.737,90 (sessenta e um mil e setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 136.528,68 (cento e trinta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INSTITUTO GOIANO DE CARDIOLOGIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ n.º 00.812.514/0001-41**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 04/10/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0485051**
e o código CRC **F67C6868**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000003149-1

SEI Nº 0485051v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 654/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 845/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1423/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003158-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Notas Fiscal de nº 2402, no valor de **R\$ 57.288,82 (cinquenta e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, referente ao mês de julho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INSTITUTO GOIANO DE PEDIATRIA (IGOPE) – CNPJ n.º 01.617.489/0001-08**, sem cobertura contratual.

Atualmente o IGOPE é o único prestador a realizar atendimento de urgência e emergência em pediatria aos usuários do IMAS.

Por se tratar de assistência à saúde, esta autarquia deve tomar todas as medidas necessárias para não haver interrupção na prestação do serviço em benefício aos seus usuários.

Portanto, em observância ao interesse público e com fulcro no Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, bem como no art. 12, da Instrução Normativa nº 00006/2019, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, resta justificado o pagamento da presente despesa em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidade.

Goiânia, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/10/2022, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0500467** e o código CRC **E35E8CB9**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 535/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 835/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1372/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002913-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 149408 e nº 150885, nos valores de **R\$ 157.956,47 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)** e **R\$ 164.148,93 (cento e sessenta e quatro mil e cento e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 322.105,40 (trezentos e vinte e dois mil e cento e cinco reais e quarenta centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **LASER ASSOCIADOS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA – CNPJ n.º 00.819.694/0001-93**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/10/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0489145** e o código CRC **D920606A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 545/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 833/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1380/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002920-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 8965 e nº 9077, nos valores de **R\$ 60.156,30 (sessenta mil e cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos)** e **R\$ 70.712,90 (setenta mil e setecentos e doze reais e noventa centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 130.869,20 (cento e trinta mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **TOSTA & CASTRO LTDA – CNPJ n.º 02.314.482/0001-80**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/10/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0489736** e o código CRC **CD22576E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000003180-7

SEI Nº 0489736v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 2.369/2022 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **MARCUS VINÍCIUS MARTINS MOREIRA**, matrícula nº 1453742-01 e CPF nº 182.126.288-33, como **GESTOR** e a empregada **ANA MANOELA GOMES E SILVA CAIXETA**, matrícula nº 1503707-01 e CPF nº 707.688.701-00, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 072/2022 – AJU**, celebrado entre a empresa **GEP SOLUÇÕES EM COMPLIANCE LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 34.380.262/0001-40** e esta Companhia, para prestação de serviços de consultoria para implementação do Programa de Integralidade, contendo conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integralidade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do **Processo nº 0002688/2022**.

Art. 2º - Designar a empregada **GIOVANA MARTINI SOUZA NUNES MIGUEL**, matrícula nº 1491717-01 e CPF nº 061.036.631-99, para na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar a empregada **RENATA CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA**, matrícula nº 1146424-04 e CPF nº 854.687.461-15, para na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 2.390/2022 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **DIEGO LUCAS LEMOS SOUSA**, matrícula nº 1279220-01 e CPF nº 030.684.461-39, como **GESTOR** e o empregado **WEBBERSON LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 1455087-01 e CPF nº 012.382.321-83, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 075/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de óleos lubrificantes, conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP** e seus Anexos no **Processo nº 89501016/2021 (0008061/2022 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 11.594.621/0001-67, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

Art. 2º - Designar o empregado **RODRIGO FERREIRA GOMES**, matrícula nº 1450875-01 e CPF nº 703.376.011-60, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **RONALDO MACEDO LIMBERTE**, matrícula nº 1449532-01 e CPF nº 054.580.038-29, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 13 (treze) do mês de setembro de 2022.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 2.402/2022 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JACSON ALVES DA SILVA**, matrícula n.º 571954-02 e CPF n.º 486.213.231-68, como **GESTOR** e o empregado **ALEXANDRE DOMINGUES MIRANDA**, matrícula n.º 650404-02 e CPF n.º 006.193.331-70, para atuar como **FISCAL** do **Contrato n.º 078/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais permanentes (monitores, smart TV, microcomputadores, entre outros), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 020/2022 - SRP** e seus Anexos no **Processo n.º 87530001/2021 (0010080/2022 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **L&M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 35.169.152/0001-05, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

Art. 2º - Designar o empregado **MARCOS ANTÔNIO SILVA DUARTE**, matrícula n.º 1497910-01 e CPF n.º 776.664.703-63, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **DIVINO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n.º 120006-01 e CPF n.º 414.899.341-20, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 19 (dezenove) do setembro de 2022.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 2.446/2022 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 082/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de piso de borracha, conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2022 - SRP** e seus Anexos, no **Processo nº 88695119/2021 (0010228/2022 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **BARCELONA PISOS DE BORRACHA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.165.722/0001-12, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINICIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 22 (vinte e dois) do mês de setembro de 2022.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 2.447/2022 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 083/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de cola PU, conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2022 - SRP** e seus Anexos no **Processo nº 88695119/2021 (0010234/2022 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **COMERCIAL J. TEODORO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.018.800/0001-28, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINICIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 23 (vinte e três) do mês de setembro de 2022.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 2.500/2022 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **DIEGO LUCAS LEMOS SOUSA**, matrícula nº 1279220-01 e CPF nº 030.684.461-39, como **GESTOR** e o empregado **WEBBERSON LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 1455087-01 e CPF nº 012.382.321-83, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 085/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de óleos lubrificantes, conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP** e seus Anexos no **Processo nº 89501016/2021 (0005544/2022 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO** inscrita no CNPJ nº 20.649.395/0001-65, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

Art. 2º - Designar o empregado **RODRIGO FERREIRA GOMES**, matrícula nº 1450875-01 e CPF nº 703.376.011-60, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **RONALDO MACEDO LIMBERTE**, matrícula nº 1449532-01 e CPF nº 054.580.038-29, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 27 (vinte e sete) do mês de setembro de 2022.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****PORTARIA Nº 2.516/2022 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 087/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento, pela **CONTRATADA**, de materiais de consumo (cabo de cobre flexível, cabo de cobre nu) para serem utilizados pela Diretoria de Urbanismo, conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SRP** e seus Anexos no **Processo nº 85908294/2021 (0010879/2022 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 29.613.043/0001-24, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINICIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2022.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****RESOLUÇÃO Nº 021/2022 - DR**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Requerimento nº 001/2022 da Chefia de Compliance, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria para implementação do Programa de Integralidade, contendo conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integralidade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

2 - Considerando o contido no Processo nº 2688/2022 e no Parecer nº 646/2022 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

RESOLVEM:

I - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, em favor da empresa **GEP SOLUÇÕES EM COMPLIANCE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **34.380.262/0001-40**, referente ao contrato nº 072/2022-AJU, no valor total de **R\$ 49.850,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)**, a serem executados na Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

II - Determinar aos setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de agosto de 2022.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022-AJU

Processo Administrativo nº 0002688/2022

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e GEP SOLUÇÕES EM COMPLIANCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.380.262/0001-40.

DATA: Goiânia-GO, 01 de setembro de 2022.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo e Financeiro.

CONTRATADA: MARCELO RIBEIRO ROTTA – Representante.

FUNDAMENTO: O presente instrumento decorre do Processo nº 0002688/2022, e tem por fundamento o art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016, Resolução nº 021/2022 -DR de 31/08/2022 e Parecer nº 646/2022 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de consultoria para implementação do Programa de Integralidade, contendo conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integralidade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, e na proposta da CONTRATADA anexa ao Processo Administrativo nº 0002688/2022, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.850,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022 - AJU****Processo Administrativo nº 89501016/2021, 0008061/2022 - GED****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.594.621/0001-67.

DATA: Goiânia, 13 de setembro de 2022.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI Diretor Administrativo e Financeiro e RONALDO MACEDO LIMBERTE - Diretor de Logística

CONTRATADA: CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância conforme processo nº 89501016/2021 (0008061/2022 – GED) e com o Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de óleos lubrificantes, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua respectiva publicação resumida na imprensa oficial.

VALOR: O valor total de R\$ 1.161.596,00 (Um milhão, cento e sessenta e um mil, quinhentos noventa e seis reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

RONALDO MACEDO LIMBERTE
Diretor de Logística

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022 - AJU****Processo Administrativo nº 87530001/2021, (0010080-2022 GED)****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e L&M SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EM INFORMATICA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 35.169.152/0001-05.

DATA: Goiânia, 19 de setembro de 2022.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente e RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo e Financeiro.

CONTRATADA: NIRIAM MACHADO DE OLIVEIRA AMARO – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei n.º 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal n.º 7.892/2013, no Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011, na Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico n.º 020/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de materiais permanentes (monitores, smart TV, microcomputadores, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico n.º 020/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: O valor total de R\$ 15.250,00 (Quinze mil, duzentos e cinquenta reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022 - AJU****Processo Administrativo nº 88695119/2021, (0010228/2022 – GED)****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e BARCELONA PISOS DE BORRACHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.165.722/0001-12.

DATA: Goiânia, 23 de setembro de 2022.**REPRESENTANTES:**

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: ALBERTO SAFRA– Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei n.º 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal n.º 7.892/2013, no Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011, na Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico n.º 022/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de piso de borracha, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico n.º 022/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: O valor total de R\$ 11.115.000,00 (Onze milhões, cento e quinze mil reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022 - AJU

Processo Administrativo nº 88695119/2021, (0010234/2022 – GED)

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e COMERCIAL J. TEODORO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.800/0001-28.

DATA: Goiânia, 23 de setembro de 2022.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: WILMA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei n.º 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal n.º 7.892/2013, no Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011, na Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico n.º 022/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de cola PU, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico n.º 022/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: O valor total de R\$ 571.285,00 (Quinhentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022 - AJU

Processo Administrativo nº 89501016/2021, 0005544/2022 - GED

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.649.395/0001-65.

DATA: Goiânia, 27 de setembro de 2022.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI Diretor Administrativo e Financeiro e RONALDO MACEDO LIMBERTE - Diretor de Logística

CONTRATADA: DAIANE GENTILE MARANGONI – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância conforme processo nº 89501016/2021 (0005544/2022 – GED) e com o Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de óleos lubrificantes, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua respectiva publicação resumida na imprensa oficial.

VALOR: O valor total de R\$ 1.060.390,08 (Um milhão e sessenta mil e trezentos e noventa reais e oito centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

RONALDO MACEDO LIMBERTE
Diretor de Logística

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022 - AJU

Processo Administrativo nº 85908294/2021, (0010879/2022 – GED)

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 29.613.043/0001-24.

DATA: Goiânia, 30 de setembro de 2022.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA - Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: FERNANDO DE SOUZA URZEDA – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de materiais de consumo (cabo de cobre flexível, cabo de cobre nu, caixa metálica, entre outros) para serem utilizados pela Diretoria de Urbanismo, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos dispostas no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: O valor total de R\$ 417.177,50 (Quatrocentos e dezessete mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022 - AJU****Processo Administrativo nº 85908294/2021 (0010877/2022 – GED)****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e COMERCIAL J. TEODORO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.800/0001-28.

DATA: Goiânia, 03 de outubro de 2022.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente e RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo e Financeiro, EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo

CONTRATADA: WILMA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de materiais de consumo (cabo de cobre flexível, cabo de cobre nu, caixa metálica, entre outros) para serem utilizados pela Diretoria de Urbanismo, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos dispostas no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 1.846.334,50 (Um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022 - AJU

Processo Administrativo nº 0005440/2022 – GED

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e VERSATIL COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 036.634.191/0001-90.

DATA:

Goiânia, 03 de outubro de 2022.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente e RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo e Financeiro, EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo

CONTRATADA: ALEXANDRE NOBRE – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de garantia de quadros de distribuição de energia, devidamente montados, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2022 e seus Anexos, e na proposta da **CONTRATADA**, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos fornecidos

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2022 - AJU

Processo n.º 89366089/2022, (0005902/2022- GED).

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.418.160/0001-55 e LANCE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 26.945.469/0001-97.

DATA: Goiânia, 20 de setembro de 2022.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor Urbanismo.

CONTRATADA: JOSÉ APARECIDO DA SILVA – Representante.

FUNDAMENTO: O presente instrumento, tem por fundamento os artigos 71 e 72, da Lei n.º 13.303/2016, os artigos 71 e 85 do “Regulamento”, Cláusula Quarta do Contrato, Parecer n.º 689/2022 – AJU da Assessoria Jurídica, solicitação da Contratada e manifestação de concordância da Diretoria de Urbanismo, Despacho n.º 633/2022-PR, em conformidade com as informações constantes no Processo n.º 89366089/2022, (5902/2022- GED).

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 019/2022 – AJU, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme manifestação da Diretoria de Urbanismo e requerimento da Contratada, a contar da data de encerramento de sua vigência inicial.

PRAZO: Através deste Aditivo, o prazo de vigência do Contrato n.º 019/2022 será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de 08/10/2022.

FORO: Goiânia – GO.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrador e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 Setor Castelo Branco – Goiânia – Goiás
CEP: 74.405-010
Fone: (62) 3524-8500

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2020 - AJU

Processo n.º 80131241/2019, (0006625/2022- GED).

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.763.027/0001- 20.

DATA:

Goiânia, 23 de setembro de 2022.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo e Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: RUBENS JOSÉ FILETI – Representante.

FUNDAMENTO: O presente instrumento, tem por fundamento os artigos 71 e 72, da Lei nº 13.303/2016, os artigos 71 e 85 do “Regulamento”, Cláusula Quarta do Contrato, Parecer n.º 693/2022 – AJU da Assessoria Jurídica, solicitação da Contratante e manifestação de concordância da Contratada, Despacho nº 635/2022-PR, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 80131241/2019, (0006625/2022- GED).

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 122/2020 – AJU, por mais 36 (trinta e seis) meses, conforme requerimento da Contratante e manifestação de aceite da Contratada, a contar da data de encerramento de sua vigência inicial.

PRAZO: Através deste Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 122/2020 - AJU será prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de 25/09/2022 a 25/09/2025.

VALOR: O valor do presente aditivo é de R\$ 3.411.173,40 (três milhões, quatrocentos e onze mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos), conforme solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira.

FORO: Goiânia – GO.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrador e Financeiro

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020-AJU

Processo Administrativo nº 81477485/2019, (0001906/2022 – GED)

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.650.167/0001-60.

DATA: Goiânia, 14 de setembro de 2022.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo e Financeiro e RONALDO MACEDO LIMBERTE - Diretor de Logística.

CONTRATADA: MÁRCIO CAMPOS PALMERSTON – Representante.

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 72 e 81 da Lei Federal n.º 13.303/2016, artigo 83, do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, e da Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 016/2020 - AJU, Parecer Técnico n.º 010/2022, da Assessoria Técnica da Diretoria de Logística, Parecer n.º 638/2022 – AJU, da Assessoria Jurídica, Despacho Autorizativo n.º 567/2022 - PR do Diretor Presidente, em conformidade com as informações constantes nos Processos n.º 81477485/2019 e 001886/2022 – GED.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Marca/Modelo dos itens 03 e 04, acrescidos no objeto do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020 – AJU, bem como prorrogação do prazo de entrega dos veículos para 120 (cento e vinte) dias, mediante requerimento da contratada e concordância por parte do departamento técnico da Diretoria de Logística.

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 016/2020 - AJU não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

RONALDO MACEDO LIMBERTE
Diretor de Logística

www.goiania.go.gov.br

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 Setor Castelo Branco
Goiânia – Goiás
CEP: 74.405-010
Fone: (62) 3524-8500



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 110/2020-AJU

Processo Administrativo nº 83283416/2020, (0001905/2022 – GED)

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e NÁDIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 712.508.671-34 e NAYARA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 009.164.151.98.

DATA: Goiânia, 17 de agosto de 2022.

REPRESENTANTES:

LOCATÁRIA: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo-Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana.

LOCADORES: NÁDIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS e NAYARA ALVES DOS SANTOS – Proprietárias.

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 71 e 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/2016, artigos 84 e 85 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusula Quinta, Despacho nº 167/2022 – COORDCALUG, Parecer nº 669/2022 - AJU da Assessoria Jurídica e Despacho nº 577/2022 da Presidência, em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 83283416 de 19/05/2020 (0001905/2022-GED).

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 110/2020 - AJU, referente ao imóvel situado na Rua Manoel José Hermano, Qd. 39, Lt. 21, Setor Santo Hilário, nesta Capital, onde está instalado o Ponto de Apoio Santo Hilário; bem como o reajuste com base na variação do IGP-M – Índice Geral de Preços/Mercado, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao período de agosto de 2021 a julho de 2022, no percentual de 10,076790 %;

PRAZO: Fica prorrogado em 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quinta do Contrato original vigorando este aditivo de 19/08/2022 a 19/08/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.427,53 (mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) mensais, totalizando o valor anual deste Aditivo, em R\$ 17.130,36 (dezesete mil, cento e trinta reais e trinta e seis centavos).

FORO: Goiânia – GO.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo-Financeiro

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Limpeza Urbana



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 044/2019-AJU

Processo Administrativo nº 79708160 de 02/08/2019, (0001910/2022-GED)

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o 00.418.160/0001-55 e LOURIVAL XAVIER NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 486.125.531-72.

DATA:

Goiânia, 19 de agosto de 2022.

REPRESENTANTES:

LOCATÁRIA: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI – Diretor Administrativo e Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana.

LOCADOR: LOURIVAL XAVIER NASCIMENTO.

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 71 e 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/2016, artigos 84 e 85 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusula Quinta, Despacho nº 162/2022 – COORDCALUG, Parecer nº 665/2022 - AJU da Assessoria Jurídica e Despacho nº 575/2022 da Presidência, em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 79708160 de 02/08/2019 (0001910/2022-GED).

OBJETO: O objeto do presente 3º Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 044/2019 - AJU, referente ao imóvel situado a Rua Manoel Mendonça, Quadra 11, Lote 05, Setor Rio Formoso, nesta capital, onde está instalado o Ponto de Apoio Varrição Rio Formoso, bem como o reajuste com base na variação do IGP-M – Índice Geral de Preços/Mercado, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao período de agosto de 2021 a julho de 2022, no percentual de 10,076790 %.

PRAZO: Fica prorrogado em 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quinta do Contrato original vigorando este aditivo de 30/08/2022 a 30/08/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.375,96 (mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) mensais, totalizando o valor anual deste Aditivo, em R\$ 16.511,52 (dezesseis mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

FORO: Goiânia – GO.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor - Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Limpeza Urbana

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 006/2022 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no **dia 20 de outubro de 2022 às 9h, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Processo nº 0001246/2022, objeto: contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto armado classe PA-1, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

HR EMBALAGENS E LIMPEZA, CNPJ: 42.561.166/0001-27, torna público que recebeu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia -AMMA a Licença Ambiental Online número **20220010209** para a Comércio atacadista de embalagens, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, localizado Av Anhanguera, nº 13007, Qd C, Lt 21, Sl 01 Térrea, Bairro Ipiranga, Goiânia - GO.

A MAGACHO IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.629.968/0001-11, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a Licença de Instalação e Operação – LI e LO, para Atividade Fabricação de componentes eletrônicos entre outros, localizada na Avenida B, nº 469, Quadra F1, Lote 46, Sala 01, Setor Oeste, cidade de Goiânia, Goiás.

POLINOX SERRALHERIA – EIRELI, CNPJ/CPF nº 35.965.043/0001-96, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 42.92-8-01 Montagem de Estruturas Metálicas, 25.39-0-01 Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda, desenvolvida(s) na Rua G1, Quadra:04 , Lote: 10, nº293, Setor Grajau, Goiânia, Go.